

TERMOS DE COMPRA DA GE VERNOVA WIND – Brasil
Rev. Abril 2026

1. ACEITAÇÃO DOS TERMOS. O Fornecedor concorda em vincular-se e cumprir todos os termos aqui estabelecidos e na ordem de compra ("OC") à qual estes termos estão anexados ou são incorporados por referência (cada qual conforme alterado ou complementado, e juntamente com quaisquer especificações e outros documentos aqui referidos ou na OC, coletivamente, esta "**Ordem**"). Será de responsabilidade exclusiva do Fornecedor assegurar que recebeu todos os documentos incorporados por referência neste instrumento. **A aceitação desta Ordem está expressamente limitada aos termos desta Ordem.** O Comprador notifica o Fornecedor de que rejeita quaisquer termos e condições incluídos na cotação, fatura e/ou outro documento do Fornecedor que sejam adicionais ou diferentes dos termos desta Ordem, e nenhum desses termos adicionais ou diferentes fará parte desta Ordem entre o Fornecedor e o Comprador, a menos que especificamente aceito pelo Comprador por escrito e incorporado a esta Ordem. Esta Ordem será irrevogavelmente aceita pelo Fornecedor na primeira das seguintes hipóteses: (a) emissão pelo Fornecedor de qualquer aceitação ou confirmação desta Ordem; ou (b) início pelo Fornecedor da execução do trabalho previsto nesta Ordem de qualquer forma. Os termos estabelecidos nesta Ordem prevalecem sobre quaisquer termos contraditórios em qualquer outro documento relacionado a esta transação, salvo se tais termos: (i) fizerem parte de um acordo escrito ("**Contrato**"), que tenha sido negociado entre as partes e que as partes tenham expressamente concordado que pode prevalecer sobre estes termos em caso de conflito; ou (ii) estiverem estabelecidos na OC à qual estes termos estão anexados. Quaisquer termos aqui contidos que não contrariem termos existentes de um Contrato serão considerados termos adicionais. Na hipótese de estes termos fazerem parte de um Contrato entre as partes, o termo "Ordem" aqui utilizado significará qualquer OC emitida nos termos do Contrato.

2. PREÇOS, PAGAMENTOS E QUANTIDADES.

2.1 Preços. Salvo disposição em contrário no Contrato e/ou na OC, os preços são firmes e incluem todos os tributos, taxas e outros encargos, tais como custos de transporte, entrega e embalagem. O Comprador se beneficiará de qualquer redução geral de preço dos bens cobertos pelo Contrato e/ou pela OC que o Fornecedor venha a obter durante o período entre a celebração do Contrato/OC e a entrega dos bens.

(a) Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Qualquer imposto sobre valor agregado recuperável pelo Comprador, impostos estaduais e municipais sobre vendas, uso, consumo e/ou privilégio, se aplicáveis, não deverão estar incluídos no preço do Fornecedor, devendo ser identificados separadamente na fatura do Fornecedor e em conformidade com as regras aplicáveis para permitir que o Comprador recupere tal tributo. O Fornecedor deverá assegurar que as faturas (incluindo quaisquer documentos fiscais eletrônicos aplicáveis) estejam em total conformidade com a legislação tributária aplicável e deverá corrigir ou reemitir prontamente qualquer fatura em desconformidade. (b) Imposto Retido na Fonte (IRF). Qualquer tributo que o Comprador seja legalmente obrigado a reter e pelo qual o Fornecedor seja responsável será deduzido do pagamento ao Fornecedor mediante comprovante fiscal válido em nome do Fornecedor. Se o Fornecedor for isento ou elegível a uma alíquota reduzida de retenção na fonte, o Fornecedor deverá fornecer ao Comprador documentação válida (por exemplo, certificado de residência fiscal) até trinta (30) dias antes do vencimento do pagamento. O Fornecedor garante que os preços de quaisquer bens ou serviços não excederão os preços dos mesmos bens ou serviços ou bens ou serviços comparáveis oferecidos pelo Fornecedor a terceiros. Todos os valores devidos nos termos deste Contrato serão considerados como já incluindo quaisquer tributos sujeitos à retenção na fonte, não sendo aplicável qualquer gross-up.

(c) O Fornecedor deverá prontamente informar o Comprador sobre quaisquer níveis de preço inferiores para os mesmos bens ou serviços ou bens ou serviços comparáveis, e as partes deverão prontamente efetuar o ajuste de preço apropriado. Além disso, as Partes concordam que, se o Comprador receber de um terceiro uma oferta competitiva (incluindo, sem limitação, uma oferta competitiva para fornecer bens e/ou serviços nos termos de uma ou mais condições (incluindo, sem limitação, preço, prazo, volume, qualidade,

GE VERNOVA WIND PURCHASE TERMS – Brazil
Rev. April 2026

1. ACCEPTANCE OF TERMS. Supplier agrees to be bound by and to comply with all terms set forth herein and on the purchase order ("PO") to which these terms are attached or are incorporated by reference (each as amended or supplemented, and together with any specifications and other documents referred to herein or on the PO, collectively, this "**Order**"). It shall be the sole responsibility of the Supplier to ensure that it has received all documents incorporated by reference herein. **Acceptance of this Order is expressly limited to the terms of this Order.** Buyer hereby notifies Supplier that Buyer rejects any terms and conditions included with Supplier's quotation, invoice and/or other document which are additional to or different than the terms of this Order, and none of such additional or different terms shall be part of this Order between Supplier and Buyer, unless specifically accepted by Buyer in writing and incorporated into this Order. This Order shall be irrevocably accepted by Supplier upon the earlier of: (a) Supplier's issuing any acceptance or acknowledgement of this Order; or (b) Supplier's commencement of the work called for by this Order in any manner. The terms set forth in this Order take precedence over any contradictory terms in any other document connected with this transaction unless such terms are: (i) part of a written agreement ("**Agreement**"), which has been negotiated between the parties and which the parties have expressly agreed may override these terms in the event of a conflict; or (ii) set forth on the PO to which these terms are attached. Any terms herein that do not contradict existing terms of an Agreement shall be considered additional terms. In the event these terms are part of an Agreement between the parties, the term "Order" used herein shall mean any PO issued under the Agreement.

2. PRICES, PAYMENTS AND QUANTITIES.

2.1 Prices. Unless otherwise stated in the Agreement and/or PO, prices are firm and include all taxes, levies and other charges such as transport, delivery and packaging costs. The Buyer shall benefit from any general price reduction in the goods covered by the Agreement and/or PO that the Supplier may receive during the period between the conclusion of the Agreement/PO and the delivery of the goods.

(a) Value Added Tax (VAT). Any value added tax that is recoverable by Buyer, state and local sales, use, excise and/or privilege taxes, if applicable, shall not be included in Supplier's price but shall be separately identified on Supplier's invoice and in accordance with applicable rules to enable Buyer to reclaim such tax. *Supplier shall ensure that invoices (including any applicable electronic tax documents) fully comply with applicable tax regulations and shall promptly correct or reissue any non-compliant invoice.*

(b) Withholding Tax (WHT). Any tax that the Buyer is legally required to withhold for which the Supplier is responsible shall be deducted from payment to Supplier with a valid tax receipt in Supplier's name. If Supplier is either exempt or eligible for a reduced rate of withholding tax, the Supplier shall provide to Buyer valid documentation (e.g. tax residency certificate) within thirty (30) days prior to payment being due. Supplier warrants the pricing for any goods or services shall not exceed the pricing for the same or comparable goods or services offered by Supplier to third parties. *All amounts payable under this Agreement shall be deemed inclusive of any applicable withholding taxes and no gross-up shall apply.*

(c) Supplier shall promptly inform Buyer of any lower pricing levels for same or comparable goods or services, and the parties shall promptly make the appropriate price adjustment. In addition, the Parties agree that if Buyer receives from a third party a competitive offer (including, without limitation, a competitive offer to provide goods and/or services pursuant to one or more terms (including, without limitation, price, term, volume, quality, performance, freight and/or payment terms) that is more favorable to Buyer (the "**Favorable Terms**") than the terms in effect under this Order or the PO, Buyer shall provide Supplier a written notice on Buyer letterhead signed by an authorized Buyer representative with

desempenho, frete e/ou condições de pagamento) que seja mais favorável ao Comprador (as "**Condições Favoráveis**") do que as condições vigentes nesta Ordem ou na OC, o Comprador deverá fornecer ao Fornecedor uma notificação por escrito em papel timbrado do Comprador, assinada por um representante autorizado do Comprador, com informações suficientes para permitir que o Fornecedor apresente ao Comprador uma contraoferta competitiva. Não há limite para o número de vezes que o Comprador pode exercer seus direitos nos termos desta Seção durante a vigência deste Contrato.

(d) As Partes concordam que, na hipótese de alterações no sistema tributário brasileiro, incluindo a implementação do IBS e da CBS, os preços estabelecidos neste Contrato deverão ser ajustados de forma a preservar o preço líquido acordado entre as Partes.

2.2 Condições de Pagamento. O Fornecedor deverá apresentar uma fatura dos bens e/ou serviços entregues em conformidade com o preço e as condições descritas na Seção 2.1. O Fornecedor é obrigado a apresentar todas as faturas de acordo com as instruções fornecidas na OC. Uma fatura não será aprovada a menos que tenha sido devidamente apresentada com o valor de tal fatura não excedendo o valor da OC. A fatura deverá incluir: (i) o número da OC do Comprador; (ii) bens e/ou serviços identificáveis separadamente fornecidos pelo Fornecedor; (iii) informações de referência para quaisquer bens consignados; e (iv) desconto, crédito ou abatimento identificáveis separadamente do preço base. Nenhum encargo adicional de qualquer natureza será permitido. As faturas devem ser emitidas dentro de cento e vinte (120) dias do recebimento dos bens pelo Comprador, em conformidade com a legislação tributária aplicável quanto ao momento e aos requisitos formais de emissão de documentos fiscais, e/ou da conclusão do serviço pelo Fornecedor em conformidade com esta Ordem.

(a) **Condições Padrão.** Salvo especificação em contrário no Contrato e/ou na OC, o Comprador aplicará condições de pagamento padrão de cento e cinquenta (150) dias após a Data de Início do Pagamento, definida na Seção 2.2(b). Além disso, o Fornecedor concorda que o Comprador poderá ajustar as condições de pagamento aplicáveis mediante notificação prévia por escrito, desde que a data em que o Fornecedor receba tal pagamento não seja prorrogada por mais de cinco (5) dias úteis.

(b) **Data de Início do Pagamento.** "**Data de Início do Pagamento**" significará a data em que os bens são entregues e/ou os serviços foram integralmente executados ou uma data anterior conforme determinado pelo Comprador a seu exclusivo critério. Dependendo do local de entrega/serviço selecionado, a data de recebimento dos bens e/ou serviços ocorrerá dentro de 48 horas de: (i) recebimento físico nas docas do Comprador; (ii) cliente do Comprador ou local designado pelo cliente do Comprador; (iii) recebimento pelo Comprador de certificação escrita de terceiro atestando a conclusão dos serviços pelo Fornecedor.

(c) **Pagamentos Agrupados.** O Comprador poderá optar por agrupar todas as faturas não pagas, com o resultado de que algumas faturas serão pagas antes de suas datas líquidas e algumas faturas serão pagas após suas datas líquidas, por meio de: (i) Agrupamento Mensal, pelo qual faturas com vencimento entre o décimo sexto dia de um mês e o décimo quinto dia do mês seguinte serão processadas no terceiro dia do segundo mês; (ii) Agrupamento Trimestral, pelo qual as faturas serão liquidadas de acordo com o seguinte cronograma:

De Até Liquidação

21-Fev 30-Mai 04-Abr
31-Mai 30-Ago 05-Jul
31-Ago 03-Nov 03-Out
04-Nov 20-Fev 03-Jan

(d) **Descontos por Pagamento Antecipado.** Salvo disposição em contrário na OC ou no Contrato, o Comprador terá direito, diretamente ou por meio de uma Afiliada do Comprador, conforme definido na Seção 2.2(e), a aplicar uma redução por pagamento antecipado de 0,0333% do preço bruto da fatura para cada dia anterior à data líquida em que o pagamento for efetuado. Por exemplo, uma redução por pagamento antecipado de 3,5% corresponderia a um pagamento efetuado cento e cinco (105) dias antes da data líquida e uma redução por pagamento antecipado de 0,333% corresponderia a um pagamento efetuado dez (10) dias antes da data líquida.

(e) **Disposições Diversas.** O Comprador terá o direito de rejeitar a fatura do Fornecedor caso esta não cumpra os requisitos aqui estabelecidos ou seja de

sufficient information to allow the Supplier to provide Buyer with a competitive counter offer. There is no limit to the number of times that Buyer may exercise its rights under this Section during the term of this Agreement.

(d) The Parties agree that, in the event of changes in the Brazilian tax system, including the implementation of IBS and CBS, the prices set forth in this Agreement shall be adjusted to preserve the net price agreed between the Parties.

2.2 Payment Terms. Supplier shall submit an invoice for the goods and/or services delivered in accordance with the price and conditions outlined in Section 2.1. Supplier is required to submit all invoices pursuant to the instructions provided on the PO. An invoice will not be approved unless it has been properly submitted with the value of such invoice not exceeding the PO value. The invoice shall include: (i) Buyer's PO number; (ii) separately identifiable goods and/or services provided by Supplier; (iii) reference information for any consigned goods; and (iv) separately identifiable discount, credit or rebates from the base price. No extra charges of any kind shall be allowed. Invoices must be issued within one hundred and twenty (120) days of Buyer's receipt of the goods, in accordance with applicable tax legislation regarding the timing and formal requirements of issuance of tax documents, and/or Supplier's completion of the service in accordance with this Order.

(a) **Standard Terms.** Unless otherwise specified on the Agreement and/or PO, Buyer will apply standard payment terms at one hundred and fifty (150) days after the Payment Start Date, defined in 2.2(b). In addition, Supplier agrees that Buyer may adjust the applicable payment terms with prior written notice, provided the date Supplier receives such payment does not increase by more than five (5) business days.

(b) **Payment Start Date.** "**Payment Start Date**" shall mean the date the goods are delivered and/or services have been fully performed or an earlier date as determined by Buyer in its sole discretion. Depending on the selected delivery/service location, the receipt date of the goods and/or services shall occur within 48 hours of: (i) physical receipt at Buyer's docks; (ii) Buyer's customer or location designated by Buyer's customer; (iii) Buyer's receipt of a third party written certification from third party of Supplier's completion of the services.

(c) **Batched Payments.** Buyer may choose to group all unpaid invoices, with the result that some invoices shall be paid earlier than their net dates and some invoices shall be paid later than their net dates either: (i) Monthly whereby invoices ranging from the sixteenth day of one month to the fifteenth day of the next month shall be initiated on the third day of the second month; (ii) Quarterly whereby invoices to be settled according to the following schedule:

<u>From</u>	<u>To</u>	<u>Settlement</u>
Feb-21	May-30	Apr-4
May-31	Aug-30	Jul-5
Aug-31	Nov-3	Oct-3
Nov-4	Feb-20	Jan-3

(d) **Early Payment Discounts.** Unless otherwise set forth on the PO or the Agreement, Buyer shall be entitled, either directly or through a Buyer Affiliate, as defined in Section 2.2(e), to take an early payment reduction of 0.0333% of the gross invoice price for each day before the net date that payment is made. For example, an early payment reduction of 3.5% would correspond to a payment made one hundred and five (105) days earlier than the net date and an early payment reduction of 0.333% would correspond to a payment made ten (10) days earlier than the net date.

(e) **Miscellaneous.** Buyer shall be entitled to reject Supplier's invoice if it fails to comply with the requirements set forth herein or is otherwise inaccurate, and any resulting: (i) delay in Buyer's payment; or (ii) nonpayment by Buyer shall be Supplier's responsibility. Buyer may withhold total or partial payment until the goods and/or services conform to the requirements of this Order. Buyer's payment of an invoice shall not constitute its acceptance of the goods or services. Buyer shall be entitled at any time to set off any and all amounts owed

outra forma inexata, e qualquer: (i) atraso no pagamento do Comprador; ou (ii) não pagamento pelo Comprador será de responsabilidade do Fornecedor. O Comprador poderá reter o pagamento total ou parcial até que os bens e/ou serviços estejam em conformidade com os requisitos desta Ordem. O pagamento de uma fatura pelo Comprador não constituirá aceitação dos bens ou serviços. O Comprador terá o direito, a qualquer tempo, de compensar quaisquer valores devidos pelo Fornecedor ou por uma Afiliada do Fornecedor ao Comprador ou a uma Afiliada do Comprador nesta Ordem ou em qualquer outra ordem. "**Afiliada**" significará, para os fins desta Ordem, em relação a qualquer das partes, qualquer entidade, incluindo qualquer pessoa física, sociedade anônima, empresa, sociedade de pessoas, sociedade de responsabilidade limitada ou grupo, que direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal parte.

2.3 Quantidades.

(a) Disposições Gerais. O Comprador não é obrigado a adquirir qualquer quantidade de bens e/ou serviços, exceto a(s) quantidade(s) que possa(m) ser especificada(s) pelo Comprador: (i) na OC; ou (ii) em uma liberação escrita separada emitida pelo Comprador nos termos desta Ordem. O Fornecedor não deverá assumir compromissos materiais ou organizar a produção em quantidade superior às quantidades especificadas pelo Comprador e/ou antes do prazo necessário para atender ao cronograma de entrega do Comprador. Bens entregues ao Comprador em quantidade superior às quantidades especificadas pelo Comprador e/ou antes do cronograma poderão ser devolvidos ao Fornecedor por conta e risco do Fornecedor, e o Fornecedor será responsável por todos os custos e despesas relacionados incorridos pelo Comprador.

(b) Peças de Reposição para Bens ("Peças"). O Fornecedor deverá continuar a fornecer as Peças, também consideradas "bens", por um período de vinte (20) anos após a cessação da produção dos bens ou mediante o consentimento do Comprador a uma peça de reposição alternativa que forneça a mesma forma, ajuste e função da Peça, salvo especificação em contrário pelo Comprador por escrito. Os preços de quaisquer Peças adquiridas nos dois (2) primeiros anos do período de vinte anos não excederão os preços vigentes no momento da cessação da produção dos bens, e nenhuma taxa de preparação será paga pelo Comprador. Posteriormente, os preços das Peças serão negociados com base no custo real de produção de tais Peças pelo Fornecedor, acrescido de quaisquer custos especiais de embalagem. Após o término do período de vinte (20) anos, o Fornecedor deverá continuar a manter em boas condições de funcionamento todos os ferramentais de propriedade do Fornecedor necessários para a produção das Peças e não deverá descartar tais ferramentais sem oferecer ao Comprador o direito de preferência para a aquisição dos mesmos.

(c) Obsolescência. Caso o Fornecedor planeje cessar a produção de quaisquer bens que o Comprador adquira nos termos desta Ordem, o Fornecedor deverá notificar o Comprador com um ano civil de antecedência de tal evento para que o Comprador possa solicitar uma compra de "última oportunidade" junto ao Fornecedor. Não obstante e sem prejuízo das disposições da Seção 2.3(a), o Fornecedor concorda que, na hipótese de não mais poder fornecer Peças ou uma peça de reposição alternativa ao Comprador, as partes envidarão esforços de boa-fé para negociar e celebrar um acordo que forneça ao Comprador ou a seus clientes acesso aos desenhos necessários, aos Direitos de PI do Comprador (conforme definido na Seção 5.1) e a quaisquer outras informações razoavelmente necessárias para permitir que o Comprador e/ou seus clientes produzam a Peça relevante ou alternativa por conta própria.

2.4 Especificação Técnica. O Comprador poderá divulgar ao Fornecedor determinados requisitos que poderão ser alterados periodicamente, e que poderão incluir informações relativas a materiais, desenhos, ferramentais, desempenho, peso, dimensão, produção, durabilidade, ergonomia e/ou outros requisitos relativos a esta Ordem ("**Especificações do Comprador**"). Salvo acordo em contrário por escrito entre as partes, o Fornecedor deverá atender a todos os requisitos estabelecidos nas Especificações do Comprador. O Fornecedor será responsável por todos os custos e despesas resultantes do descumprimento de qualquer Especificação do Comprador. Os bens abrangidos por esta Ordem destinam-se à fabricação e venda das tecnologias estabelecidas do Comprador, nas quais o Comprador construiu uma reputação substancial e valiosa, e quaisquer não conformidades nos bens aqui previstos poderão ocasionar danos especiais ao Comprador. Todos os direitos

by Supplier or a Supplier Affiliate to Buyer or a Buyer Affiliate on this Order or any other order. "**Affiliate**" shall for the purposes of this Order mean, with respect to either party, any entity, including, any individual, corporation, company, partnership, limited liability company or group, that directly, or indirectly through one or more intermediaries, controls, is controlled by or is under common control with such party.

2.3 Quantities.

(a) General. Buyer is not obligated to purchase any quantity of goods and/or services except for such quantity(ies) as may be specified by Buyer either: (i) on the PO; or (ii) on a separate written release issued by Buyer pursuant to this Order. Supplier shall not make material commitments or production arrangements in excess of Buyer's specified quantities and/or in advance of the time necessary to meet Buyer's delivery schedule. Goods delivered to Buyer in excess of the Buyer's specified quantities and/or in advance of schedule may be returned to Supplier at Supplier's risk, and Supplier shall be responsible for all related costs and expenses incurred by Buyer.

(b) Replacement Parts for Goods ("Parts"). Supplier shall continue to supply the Parts, also considered "goods", for a period of twenty (20) years after production of the goods ceases or upon Buyer's consent to an alternative replacement part that provides the same form, fit and function as the Part, unless specified otherwise by Buyer in writing. The prices for any Parts purchased in the first two (2) years of the twenty-year period shall not exceed those prices in effect at the time production of the goods ceases, and no set up charges shall be paid by Buyer. Thereafter, the prices for Parts shall be negotiated based on Supplier's actual cost of production of such Parts plus any special packaging costs. After the end of the twenty (20) year period, Supplier shall continue to maintain in good working condition all Supplier owned tooling required to produce the Parts and shall not dispose of such tooling without offering Buyer the right of first refusal to purchase the tooling.

(c) Obsolescence. If Supplier plans to cease production of any goods Buyer purchases under this Order, Supplier shall provide Buyer with one calendar year notice of such event so that Buyer may request a "last-time" buy from Supplier. Notwithstanding and without prejudice to the provisions of Section 2.3(a), Supplier agrees that in the event it is no longer able to supply Parts or an alternate replacement part to Buyer, then the parties shall use good faith efforts to negotiate and enter into an agreement providing Buyer or its customers with access to the necessary drawings, Buyer's IP Rights (as defined in Section 5.1) and any other information reasonably necessary to enable Buyer and/or its customers to produce the relevant Part or alternate itself.

Technical Specification. Buyer may disclose to Supplier certain requirements that may be amended from time to time, and which may include information relating to materials, drawings, tooling, performance, weight, size, output, durability, ergonomics, and/or other requirements relating to this Order ("**Buyer's Specifications**"). Unless agreed to otherwise in writing between the parties, Supplier shall meet all requirements set forth in Buyer's Specifications. Supplier shall be liable for all costs and expenses resulting from the failure of Supplier to comply with any such Buyer specification. The goods covered by this Order are intended for the manufacture and sale of Buyer's established technologies in which Buyer has built a substantial and valuable reputation and any non-conformances in the goods hereunder may occasion special damages to Buyer. All rights and remedies of Buyer hereunder shall be in addition to any other remedies provided by law.

e recursos do Comprador aqui previstos serão adicionais a quaisquer outros recursos previstos em lei.

3. ENTREGA, FORÇA MAIOR E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE.

3.1 *Entrega.* O prazo de entrega é essencial nesta Ordem. O Fornecedor é responsável por gerenciar sua cadeia de suprimentos, incluindo a gestão de todos e quaisquer subfornecedores, independentemente de o subfornecedor ter sido previamente qualificado pelo Comprador ou de o Comprador ter solicitado que o Fornecedor adquira um material ou peça de um subfornecedor específico. O Fornecedor deverá entregar os bens e/ou serviços na data ou antes da(s) data(s) prevista(s) na OC. Se o Fornecedor, por qualquer motivo, antecipar dificuldade no cumprimento de quaisquer requisitos desta Ordem, o Fornecedor deverá notificar prontamente o Comprador por escrito. Sem limitar quaisquer outros direitos aqui previstos, se o Comprador concordar em aceitar entregas após a data de entrega ter expirado, o Comprador poderá exigir a entrega pelo método mais rápido, sendo o custo total de tal remessa e manuseio arcado pelo Fornecedor. Todas as designações de entrega seguem os Incoterms® 2020. O Comprador poderá especificar o contrato de transporte em todos os casos. Salvo disposição em contrário na OC, todos os bens fornecidos nos termos desta Ordem serão entregues FCA nas instalações do Fornecedor. Na hipótese de atraso na entrega dos bens e/ou serviços, o Fornecedor será responsável por todos e quaisquer custos incorridos pelo Comprador em decorrência de tal atraso. Se o atraso resultar em impacto às instalações do Comprador ou ao local do projeto de seu cliente, o Fornecedor deverá compensar o Comprador da seguinte forma, até o valor total da OC:

(a) Impacto às Instalações do Comprador: Se o atraso causar a necessidade de o Comprador paralisar a linha em suas instalações, o Fornecedor deverá compensar o Comprador à taxa de US\$ 17.800,00/hora pela duração da paralisação da linha.

(b) Impacto a um local de projeto: Se o atraso resultar na suspensão da instalação ou operação de turbinas, o Fornecedor deverá compensar o Comprador à taxa de US\$ 30.000,00/hora pela duração de tal impacto.

As partes concordam que as taxas previstas em (a) e (b) representam uma estimativa razoável dos danos que o Comprador sofrerá em decorrência do atraso, com base nas circunstâncias existentes no momento da emissão desta Ordem.

3.2 *Força Maior.* Nenhuma das partes estará em mora, ou de outra forma responsável, por qualquer atraso que não exceda 60 dias, na entrega ou execução nos termos desta Ordem, na medida em que tal atraso seja diretamente causado por um Evento de Força Maior ocorrido após a emissão desta Ordem, conforme aqui definido, que seja inevitável, fora de seu controle após o exercício da devida diligência e prudência e sem sua culpa ou negligência. Tal Evento de Força Maior incluirá, sem limitação, caso fortuito, atos (ou omissões) de autoridades governamentais, incêndios, raios, condições climáticas severas, terremotos, greves ou outras perturbações trabalhistas (exceto greves ou perturbações trabalhistas isoladas à parte que alega o Evento de Força Maior), inundações, guerra (declarada ou não declarada), epidemias, distúrbios civis, tumultos, protestos públicos ou outras grandes aglomerações públicas, atrasos no transporte ou perda ou dano a quaisquer bens durante o transporte, ou escassez de veículos de transporte ou falta de escolta policial disponível ou outra causa similar que, em cada caso, esteja além do controle de qualquer das partes e sem culpa ou negligência de qualquer das partes. Para evitar dúvidas, os seguintes eventos não serão considerados Eventos de Força Maior: (i) condições e/ou flutuações de mercado; (ii) dificuldades financeiras; (iii) insuficiência de recursos financeiros para a execução desta Ordem; (iv) escassez ou aumento de custo de mão de obra, peças, materiais, equipamentos ou outros recursos por parte do Fornecedor ou de seus fornecedores; (v) eventos envolvendo uma condição anterior ou existente na data desta Ordem ou antes dela; e (vi) greve ou outra forma de paralisação por empregados do Fornecedor ou de quaisquer de seus fornecedores. Sujeito à notificação suficiente pela parte nos termos da Seção 3.2(a), a data de entrega ou execução será prorrogada exclusivamente na medida causada pelo Evento de Força Maior e enquanto o Evento de Força Maior perdurar. O Fornecedor tem, em todos os momentos, o dever de mitigar tais impactos. O Comprador poderá rescindir esta Ordem nos termos da Seção 11.2 se o Evento de Força Maior durar mais de sessenta (60) dias. Em nenhuma hipótese o Fornecedor terá direito a qualquer ajuste

3. DELIVERY, FORCE MAJEURE, AND TITLE PASSAGE.

3.1 *Delivery.* The time of delivery is of the essence in this Order. Supplier is responsible for managing its supply chain including managing any and all of its sub-suppliers, regardless of whether the sub-supplier has been previously qualified by Buyer or if Buyer has requested Supplier source a material or part from a specific sub-supplier. Supplier shall deliver the goods and/or services on or before the date or dates provided on the PO. If Supplier for any reason anticipates difficulty in complying with any requirements of this Order, Supplier shall promptly notify Buyer in writing. Without limiting any other rights herein, if Buyer agrees to accept deliveries after the delivery date has passed, Buyer may require delivery by the fastest method and the total cost of such shipment and handling shall be borne by Supplier. All delivery designations are Incoterms® 2020. Buyer may specify contract of carriage in all cases. Unless otherwise set forth on the PO, all goods provided under this Order shall be delivered FCA Supplier's facility. In the event of a delay in the delivery of the goods and/or services, the Supplier shall be responsible for any and all incurred costs by the Buyer due to such delay. If the delay results in an impact to Buyer's facility or its' customer's project site, then Supplier shall compensate Buyer as follows up to the total PO price:

(a) Impact to Buyer's Facility: If the delay causes a need for Buyer to stop the line at its facility, then Supplier shall compensate Buyer at a rate of \$17,800 USD/hour for the duration of the line being shut down.

(b) Impact to a project site: If the delay results in a suspension to turbine installation or operation, then Supplier shall compensate Buyer at a rate of \$30,000 USD/hour for the duration of such impact. The parties agree that the rates provided in (a) and (b) are a reasonable estimate of such damages Buyer shall suffer as a result of the delay based on circumstances existing at the time this Order was issued.

3.2 *Force Majeure.* Neither party shall be in default, or otherwise liable, for any delay lasting no greater than 60 days, in delivery or performance under this Order to the extent such delay is directly caused by a Force Majeure Event occurring after the issuance of this Order, as defined herein, which are unavoidable, outside of its control after the exercise of due diligence and prudence and without its fault or negligence. Such Force Majeure Event shall include, without limitation acts of God, acts (or failures to act) of governmental authorities, fires, lightning, severe weather conditions, earthquakes, strikes or other labor disturbances (except for strikes or labor disturbances isolated to the party claiming the Force Majeure Event), floods, war (declared or undeclared), epidemics, civil unrest, riots, public protests or other large public gatherings, delays in transportation or loss or damage to any goods during transportation, or carriage shortages or lack of available law enforcement escorts or other similar cause that are, in each case, beyond the control of either party and are without the fault or negligence of either party. For the avoidance of doubt, the following shall not be deemed Force Majeure Events: (i) market conditions and/or fluctuations, (ii) financial distress, (iii) insufficient money to perform this Order; (iv) shortage or increased cost of labor, parts, materials, equipment, or other resources by Supplier or its suppliers; (v) events involving a previous or existing condition at or before this Order date; and (vi) labor strike or other form of work stoppage by employees of Supplier or any of its suppliers. Subject to the party providing sufficient notice pursuant to Section 3.2(a), the delivery or performance date shall be extended solely to the extent caused by the Force Majeure Event and so long as the Force Majeure Event continues. Supplier at all times has the duty to mitigate such impacts. Buyer may terminate this Order pursuant to Section 11.2 if the Force Majeure Event lasts longer than sixty (60) days. In no event shall Supplier be entitled to any price adjustment, compensation or

de preço, compensação ou outro benefício financeiro nos termos desta Ordem em decorrência de qualquer Evento de Força Maior.

Notificação de Força Maior. A parte que alegar Força Maior deverá prontamente (e no máximo dentro de cinco (5) dias) notificar a outra parte sobre as circunstâncias de Força Maior, fornecendo detalhes suficientes sobre o evento e como o evento impactou o Fornecedor, juntamente com os números das OCs afetadas.

3.3 Titularidade. Salvo disposição em contrário na OC ou nesta Ordem:

(a) a titularidade dos bens embarcados dos EUA para entrega em todos os locais será transferida: (i) na doca do Fornecedor para bens embarcados diretamente a instalações que não sejam do Comprador; (ii) no porto de importação para bens embarcados para instalações do Comprador fora dos EUA; e (iii) na doca do Comprador para bens embarcados para instalações do Comprador nos EUA;

(b) a titularidade dos bens embarcados de um país da União Europeia ("UE") para entrega em outro país dentro da UE será transferida: (i) quando os bens deixarem o espaço territorial terrestre, aéreo ou marítimo do país de origem na UE para bens embarcados diretamente a instalações que não sejam do Comprador na UE; e (ii) na doca do Comprador para bens embarcados para instalações do Comprador na UE;

(c) a titularidade dos bens embarcados do país de origem para entrega dentro do país de origem (excluindo embarques dentro dos EUA, que são regidos pela subseção (a) acima) será transferida: (i) na doca do Fornecedor para bens embarcados diretamente a instalações que não sejam do Comprador; e (ii) na doca do Comprador para bens embarcados para instalações do Comprador;

(d) a titularidade dos bens embarcados de fora dos EUA para entrega em um país diferente fora dos EUA (excluindo embarques dentro da UE, que são regidos pela subseção (b) acima) será transferida: (i) no porto de exportação após o desembarço aduaneiro para bens embarcados diretamente a instalações que não sejam do Comprador; e (ii) no porto de importação se embarcados para instalações do Comprador; e

(e) a titularidade dos bens embarcados de fora dos EUA para entrega dentro dos EUA será transferida: (i) no porto de exportação após o desembarço aduaneiro para bens embarcados diretamente a instalações que não sejam do Comprador; e (ii) na doca do Comprador se embarcados para instalações do Comprador. Para este fim, o Comprador e o Fornecedor reconhecem que as águas territoriais dos EUA se estendem a doze (12) milhas náuticas da linha de base do país determinada em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 1982.

A transferência do risco de perda ocorrerá em conformidade com o Incoterm aplicável, conforme estabelecido na Seção 3.1.

4. PROPRIEDADE DO COMPRADOR.

Toda propriedade tangível e intangível, incluindo, sem limitação, informações ou dados de qualquer natureza, ferramentas, materiais, desenhos, software de computador, know-how, documentos, marcas comerciais, direitos autorais, equipamentos ou materiais: (a) fornecidos ao Fornecedor pelo Comprador; (b) especificamente pagos pelo Comprador; ou (c) criados com os Direitos de PI do Comprador (definidos na Seção 5 abaixo) serão e permanecerão propriedade pessoal do Comprador (coletivamente, "**Propriedade do Comprador**"). Tal Propriedade do Comprador fornecida pelo Comprador ao Fornecedor será aceita pelo Fornecedor "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA", com todos os seus defeitos e sem qualquer garantia, expressa ou implícita, será utilizada pelo Fornecedor por sua própria conta e risco e estará sujeita a retirada mediante solicitação por escrito do Comprador. O risco de perda com relação a toda a Propriedade do Comprador será do Fornecedor até que o Comprador retome a posse. A Propriedade do Comprador deverá ser devolvida ao Comprador nas mesmas condições em que foi originalmente recebida, ressalvado o desgaste natural. Além disso, o Fornecedor deverá: (i) manter a Propriedade do Comprador livre de ônus e segurada às suas expensas em valor equivalente ao custo de reposição, com indenização pagável ao Comprador; (ii) identificá-la claramente como propriedade do Comprador; (iii) salvo acordo em contrário do Comprador por escrito, armazená-la separada e apartada da propriedade do Fornecedor e de terceiros sob controle do Fornecedor; (iv) mantê-la adequadamente, em conformidade com quaisquer requisitos de manuseio e armazenamento fornecidos pelo Comprador ou que a acompanharam quando entregue ao Fornecedor; (v) supervisionar seu uso; e (vi) utilizá-la exclusivamente para

other financial relief under this Order as a result of any Force Majeure Event.

Force Majeure Notice. The party claiming Force Majeure shall promptly (and no later than five (5) days) notify the other party of the Force Majeure circumstances, giving sufficient details of the event, and how the event has impacted the Supplier, along with the impacted PO numbers.

3.3 Title. Unless otherwise stated on the PO or in this Order:

(a) title to goods shipped from the U.S. for delivery to all locations shall pass at: (i) Supplier's dock for goods shipped directly to a non-Buyer's facility; (ii) port of import for goods shipped to Buyer's non-U.S. facility; and (iii) Buyer's dock for goods shipped to Buyer's U.S. facility; (b) title to goods shipped from one country in the European Union ("EU") for delivery to another country within the EU, shall pass: (i) when the goods leave the territorial land, air or sea space of the EU source country for goods shipped directly to a non-Buyer's EU facility; and (ii) at Buyer's dock for goods shipped to Buyer's EU facility;

(c) title to goods shipped from the source country for delivery within the source country (excluding shipments within the U.S., which are governed by subsection (a) above) shall pass at: (i) Supplier's dock for goods shipped directly to a non-Buyer's facility; and (ii) Buyer's dock for goods shipped to Buyer's facility;

(d) title to goods shipped from outside the U.S. for delivery to a different country outside the U.S. (excluding shipments within the EU, which are governed by subsection (b) above) shall pass at: (i) the port of export after customs clearance for goods shipped directly to a non-Buyer's facility; and (ii) port of import if shipped to Buyer's facility; and

(e) title to goods shipped from outside the U.S. for delivery within the U.S. shall pass at: (i) the port of export after customs clearance for goods shipped directly to a non-Buyer's facility; and (ii) Buyer's dock if shipped to Buyer's facility. For this purpose, Buyer and Supplier acknowledge that the territorial seas of the U.S. extend to twelve (12) nautical miles from the baseline of the country determined in accordance with the 1982 United Nations Convention of the Law of the Sea.

Risk of loss shall pass in accordance with the applicable Incoterm as set forth in Section 3.1.

4. BUYER'S PROPERTY.

All tangible and intangible property, including without limitation, information or data of any description, tools, materials, drawings, computer software, know how, documents, trademarks, copyrights, equipment or material: (a) furnished to Supplier by Buyer; (b) specifically paid for by Buyer; or (c) created with Buyer's IP Rights (defined in Section 5 below) shall be and remain Buyer's personal property (collectively, "**Buyer's Property**"). Such Buyer's Property furnished by Buyer to Supplier shall be accepted by Supplier "AS IS" with all faults and without any warranty whatsoever, express or implied, shall be used by Supplier at its own risk, and shall be subject to removal at Buyer's written request. Risk of loss with respect to all Buyer's Property shall be with Supplier until Buyer retains possession. Buyer's Property shall be returned to Buyer in the same condition as originally received, reasonable wear and tear excepted. In addition, Supplier shall: (i) keep Buyer's Property free of encumbrances and insured at its expense at an amount equal to the replacement cost thereof with loss payable to Buyer; (ii) plainly mark or otherwise adequately identify it is owned by Buyer; (iii) unless otherwise agreed to by Buyer in writing, store it separate and apart from Supplier's and third party owned property under Supplier's control; (iv) maintain it properly, and in compliance with any handling and storage requirements provided by Buyer, or that accompanied it when delivered to Supplier; (v) supervise its use; and (vi) use it only to meet Buyer's Orders without disclosing or otherwise reproducing it for any other purpose.

atender às Ordens do Comprador sem divulgar ou de outra forma reproduzi-la para qualquer outro fim.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL.

5.1 *Disposições Gerais.* As partes concordam que cada parte detém exclusivamente toda a propriedade intelectual que possuía antes do início desta Ordem (coletivamente, "**Direitos de PI Preexistentes**"). O Comprador deterá exclusivamente todos os direitos sobre ideias, descobertas, invenções, obras autorais, estratégias, planos e dados criados em ou resultantes da execução pelo Fornecedor nos termos desta Ordem, incluindo todos os direitos de patente, direitos autorais, direitos morais, direitos sobre informações proprietárias, direitos sobre bancos de dados, direitos de marca e outros direitos de propriedade intelectual (coletivamente, "**Direitos de PI do Comprador**"). Toda propriedade intelectual protegível por direito autoral será considerada obra(s) feita(s) por encomenda para o Comprador (conforme a expressão "obra(s) feita(s) por encomenda" é definida na legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610/98, conforme alterada periodicamente)) ou o Fornecedor conferirá ao Comprador o status de "primeiro titular" em relação à(s) obra(s) nos termos da legislação de direitos autorais local onde a(s) obra(s) foi(ram) criada(s). Se, por força de Lei (definida na Seção 15.1), tal propriedade intelectual não for integralmente de propriedade do Comprador automaticamente no momento da criação, então o Fornecedor por este instrumento transfere e cede ao Comprador a totalidade dos direitos, título e interesse em todo o mundo sobre tal propriedade intelectual. O Fornecedor concorda ainda em firmar e executar quaisquer documentos que possam ser necessários para transferir ou ceder a titularidade de tal propriedade intelectual ao Comprador. Caso o Fornecedor, sem o consentimento e autorização prévia por escrito do Comprador, projete ou fabrique para venda a qualquer pessoa ou entidade que não o Comprador quaisquer bens substancialmente similares, ou que razoavelmente possam substituir ou reparar, um bem do Comprador, o Comprador, em qualquer processo judicial ou de outra forma, poderá exigir que o Fornecedor demonstre por evidências claras e convincentes que nem o Fornecedor nem qualquer Pessoa do Fornecedor (definido na Seção 12.1) utilizou, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer Propriedade do Comprador, conforme aqui estabelecido, em tal projeto ou fabricação de tais bens.

5.2 *Licença.* Na medida em que qualquer trabalho entregue nos termos desta Ordem contenha quaisquer Direitos de PI Preexistentes do Fornecedor, o Fornecedor concede ao Comprador, seus clientes e todos os demais usuários uma licença não exclusiva, mundial, irrevogável, perpétua, transferível e isenta de royalties para fabricar, usar, vender, copiar, distribuir, preparar obras derivadas, exibir publicamente ou executar publicamente, carregar, instalar, executar, demonstrar, comercializar, testar, revender, sublicenciar e distribuir tais Direitos de PI Preexistentes do Fornecedor como parte integrante do trabalho realizado nos termos desta Ordem, com o direito de sublicenciar qualquer ou todos os direitos acima mencionados. Se tal Software Embarcado ou qualquer parte dele for de propriedade de terceiro, antes da entrega, o Fornecedor deverá obter a Licença Exigida pelo Comprador de tal terceiro titular. "**Software Embarcado**" significa software necessário para a operação dos bens e embarcado e entregue como parte integrante dos bens.

5.3 O Fornecedor concorda ainda em identificar e informar o Comprador sobre qualquer propriedade intelectual de terceiros que esteja embarcada no trabalho realizado nos termos desta Ordem e deverá obter a licença necessária para permitir os direitos de uso estabelecidos na Seção 5.2.

6. ALTERAÇÕES.

6.1 *Alterações pelo Comprador.* O Comprador poderá, a qualquer tempo, efetuar alterações dentro do escopo desta Ordem em qualquer um ou mais dos seguintes itens: (a) desenhos, projetos ou especificações; (b) método de embarque ou embalagem; (c) local e prazo de entrega; (d) quantidade de Propriedade do Comprador; (e) qualidade; (f) quantidade; ou (g) escopo ou cronograma de bens e/ou serviços. O Fornecedor não deverá proceder à implementação de qualquer alteração até que tal alteração seja fornecida por escrito pelo Comprador. Se quaisquer alterações causarem um aumento ou diminuição material no custo ou cronograma de qualquer trabalho nos termos desta Ordem, um ajuste equitativo deverá ser acordado por escrito no preço da Ordem e/ou no cronograma de entrega, conforme aplicável. O Fornecedor

5. INTELLECTUAL PROPERTY.

5.1 *General.* The parties agree that each party exclusively owns all intellectual property it had prior to the commencement of this Order (collectively "**Background IP Rights**"). Buyer shall own exclusively all rights in ideas, discoveries, inventions, works of authorship, strategies, plans and data created in or resulting from Supplier's performance under this Order, including all patent rights, copyrights, moral rights, rights in proprietary information, database rights, trademark rights and other intellectual property rights (collectively, "**Buyer's IP Rights**"). All such intellectual property that is protectable by copyright shall be considered work(s) made for hire for Buyer (as the phrase "work(s) made for hire" is defined in the Brazilian copyright law (Law No. 9.610/98, as amended from time to time) or Supplier shall give Buyer "first owner" status related to the work(s) under local copyright law where the work(s) was created. If by operation of Law (defined in Section 15.1) any such intellectual property is not owned in its entirety by Buyer automatically upon creation, then Supplier hereby transfers and assigns to Buyer, the entire right, title and interest throughout the world to such intellectual property. Supplier further agrees to enter into and execute any documents that may be required to transfer or assign ownership in and to any such intellectual property to Buyer. Should Supplier, without Buyer's prior written consent and authorization, design or manufacture for sale to any person or entity other than Buyer any goods substantially similar to, or which reasonably can substitute or repair, a Buyer good, Buyer, in any adjudication or otherwise, may require Supplier to establish by clear and convincing evidence that neither Supplier nor any of Supplier Personnel (defined in Section 12.1) used in whole or in part, directly or indirectly, any of Buyer's Property, as set forth herein, in such design or manufacture of such goods.

5.2 *License.* To the extent any of the work delivered under this Order contains any of Supplier's Background IP, Supplier grants to Buyer, its customers and all other users a non-exclusive worldwide, irrevocable, perpetual, transferable, royalty-free license, to make, use, sell, copy, distribute, prepare derivative works, publicly display or publicly perform load, install, execute, demonstrate, market, test, resell, sublicense and distribute such Supplier's Background IP as an integral part of the work performed under this Order, with the right to sublicense any or all of the foregoing. If such Embedded Software or any part thereof is owned by a third party, prior to delivery, Supplier shall obtain the Buyer-Required License from such third-party owner. "**Embedded Software**" means software necessary for operation of goods and embedded in and delivered as an integral part of goods.

5.3 Supplier also agrees to identify and inform Buyer of any third-party intellectual property that is embedded in the work performed under this Order and shall secure the necessary license to allow the use rights set forth in Section 5.2.

6. CHANGES.

6.1 *Buyer Changes.* Buyer may at any time make changes within the scope of this Order in any one or more of the following: (a) drawings, designs or specifications; (b) method of shipment or packing; (c) place and time of delivery; (d) amount of Buyer's Property; (e) quality; (f) quantity; or (g) scope or schedule of goods and/or services. Supplier shall not proceed to implement any change until such change is provided in writing by Buyer. If any changes cause a material increase or decrease in the cost or schedule of any work under this Order, an equitable adjustment shall be agreed to in writing to the Order price and/or delivery schedule as applicable. Supplier shall substantiate any price increases as a result of such Buyer change. Any

deverá fundamentar quaisquer aumentos de preço resultantes de tal alteração pelo Comprador. Qualquer reivindicação do Fornecedor por tal ajuste será considerada renunciada a menos que apresentada dentro de trinta (30) dias do recebimento pelo Fornecedor da notificação de alteração ou suspensão e poderá incluir apenas custos diretos razoáveis que necessariamente serão incorridos como resultado direto da alteração.

6.2 Alterações pelo Fornecedor. O Fornecedor deverá notificar o Comprador por escrito com antecedência sobre todas e quaisquer: (a) alterações nos bens e/ou serviços, suas especificações e/ou composição; (b) alterações de processo; (c) alterações ou transferências de instalações e/ou equipamentos/ferramentais; (d) transferência de qualquer trabalho aqui previsto para outro local; e/ou (e) alterações de subfornecedores, e nenhuma dessas alterações ocorrerá a menos que o Fornecedor tenha seguido o processo adequado de submissão de tal alteração para revisão e o Comprador tenha aprovado tal alteração por escrito. O Fornecedor será responsável por obter, preencher e apresentar a documentação adequada relativa a todas e quaisquer alterações, incluindo o cumprimento de quaisquer procedimentos de alteração escritos emitidos pelo Comprador.

7. INSPEÇÃO/TESTE, QUALIDADE E CONTEÚDO LOCAL.

7.1 Inspeção/Teste. Para avaliar a qualidade do trabalho do Fornecedor e/ou a conformidade com esta Ordem, mediante aviso prévio razoável pelo Comprador, todos os: (a) bens, materiais e serviços relacionados aos itens aqui adquiridos, incluindo matérias-primas, componentes, montagens, trabalhos em andamento, ferramentas e produtos acabados, independentemente de serem fabricados pelo Fornecedor ou por um subfornecedor, estarão sujeitos a inspeção e teste pelo Comprador, seu cliente, representante ou autoridades reguladoras, a qualquer tempo e em todos os locais, incluindo os locais onde os bens são fabricados ou se encontram ou os serviços são executados, seja nas dependências do Fornecedor ou em outro local; e (b) as instalações, livros e registros do Fornecedor relativos a esta Ordem estarão sujeitos a inspeção pelo Comprador ou por pessoa por ele designada. Se testes específicos do Comprador e/ou do cliente do Comprador, inspeção e/ou pontos de testemunho estiverem incluídos nesta Ordem, os bens não serão embarcados sem a liberação de um inspetor ou uma renúncia por escrito de teste/inspeção/testemunho com relação a cada um desses pontos; no entanto, o Comprador não poderá atrasar de forma não razoável o embarque; e o Fornecedor deverá notificar o Comprador por escrito com pelo menos vinte (20) dias de antecedência de cada um dos pontos de teste/inspeção/testemunho finais programados do Fornecedor e, se aplicável, dos pontos intermediários. O Fornecedor concorda em cooperar com tal auditoria/inspeção, incluindo o preenchimento e devolução de questionários e a disponibilização de seus representantes qualificados. A falha do Comprador em inspecionar, rejeitar ou detectar defeitos de qualquer tipo por meio de inspeção não eximirá o Fornecedor de suas responsabilidades e obrigações nos termos desta Ordem. O Fornecedor concorda em fornecer ao Comprador dados de utilização e demográficos de pequenas empresas, bem como de empresas de propriedade de minorias e/ou mulheres, mediante solicitação.

7.2 Qualidade. O Fornecedor deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos nos Requisitos de Qualidade do Fornecedor, P28A-WE-0004, conforme alterados ou complementados, bem como o Planejamento Avançado da Qualidade do Produto ("APQP") definido nos Requisitos de Qualidade do Fornecedor, P28A-WE-0004. O Fornecedor deverá concluir o treinamento por um instrutor autorizado de APQP4Wind dentro de um ano civil a partir da primeira Ordem emitida pelo Comprador. O Fornecedor será responsável pela qualidade de todas as peças/materiais fornecidos por um subfornecedor, independentemente de o subfornecedor ter sido previamente qualificado pelo Comprador ou de o Comprador ter solicitado que o Fornecedor adquira um material ou peça de um subfornecedor específico. Quando solicitado pelo Comprador, o Fornecedor deverá prontamente submeter dados de produção e processo em tempo real ("Dados de Qualidade") na forma e maneira solicitadas pelo Comprador. O Fornecedor deverá fornecer e manter um sistema de inspeção, testes e controle de processos ("Sistema de Qualidade do Fornecedor") que abranja os bens e serviços aqui fornecidos e que seja aceitável para o Comprador e seu cliente, os requisitos de qualidade desta Ordem e/ou outros requisitos de

Supplier claim for such adjustment shall be deemed waived unless asserted within thirty (30) days from Supplier's receipt of the change or suspension notification and may only include reasonable, direct costs that shall necessarily be incurred as a direct result of the change.

6.2 Supplier Changes. Supplier shall notify Buyer in writing in advance of any and all: (a) changes to the goods and/or services, their specifications and/or composition; (b) process changes; (c) plant and/or equipment/tooling changes or moves; (d) transfer of any work hereunder to another site; and/or (e) sub-supplier changes, and no such change shall occur unless Supplier has followed the appropriate process in submitting such change for review and Buyer has approved such change in writing. Supplier shall be responsible for obtaining, completing and submitting proper documentation regarding any and all changes, including complying with any written change procedures issued by Buyer.

7. INSPECTION/TESTING, QUALITY, AND LOCAL CONTENT.

7.1 Inspection/Testing. In order to assess Supplier's work quality and/or compliance with this Order, upon reasonable notice by Buyer all: (a) goods, materials and services related to the items purchased hereunder, including, raw materials, components, assemblies, work in process, tools and end products regardless if manufactured by Supplier or a sub-supplier, shall be subject to inspection and test by Buyer, its customer, representative or regulatory authorities at any time and at all places, including sites where the goods are made or located or the services are performed, whether at Supplier's premises or elsewhere; and (b) of Supplier's facilities, books and records relating to this Order shall be subject to inspection by Buyer or its designee. If specific Buyer and/or Buyer's customer tests, inspection and/or witness points are included in this Order, the goods shall not be shipped without an inspector's release or a written waiver of test/inspection/witness with respect to each such point; however, Buyer shall not be permitted to unreasonably delay shipment; and Supplier shall notify Buyer in writing at least twenty (20) days prior to each of Supplier's scheduled final and, if applicable, intermediate test/inspection/witness points. Supplier agrees to cooperate with such/audit inspection including, completing and returning questionnaires and making available its knowledgeable representatives. Buyer's failure to inspect or reject or detect defects of any kind by inspection shall not relieve Supplier from its responsibilities and obligations under this Order. Supplier agrees to provide Buyer small business as well as minority and/or women owned business utilization and demographic data upon request.

7.2 Quality. Supplier shall comply with all requirements set forth in the Supplier Quality Requirements, P28A-WE-0004, as amended or supplemented, as well as the Advanced Product Quality Planning ("APQP") that are defined in the Supplier Quality Requirements, P28A-WE-0004. Supplier shall complete training by an authorized APQP4Wind trainer within one calendar year from Buyer's first issued Order. Supplier shall be responsible for the quality of all parts/materials provided by a sub-supplier, regardless of whether the sub-supplier has been previously qualified by Buyer or if Buyer has requested Supplier source a material or part from a specific sub-supplier. When requested by Buyer, Supplier shall promptly submit real-time production and process data ("Quality Data") in the form and manner requested by Buyer. Supplier shall provide and maintain an inspection, testing and process control system ("Supplier's Quality System") covering the goods and services provided hereunder that is acceptable to Buyer and its customer, quality requirements in this Order and/or other quality requirements that are otherwise agreed to in writing by the parties ("Quality Requirements"). Acceptance of Supplier's Quality System by Buyer does not alter Supplier's obligations and/or liability under this Order, including, Supplier's obligations regarding its sub-suppliers and subcontractors. If Supplier's Quality System fails to comply with the terms of this Order, Buyer may require additional quality assurance measures at Supplier's expense necessary

qualidade que sejam de outra forma acordados por escrito entre as partes ("**Requisitos de Qualidade**"). A aceitação do Sistema de Qualidade do Fornecedor pelo Comprador não altera as obrigações e/ou responsabilidade do Fornecedor nos termos desta Ordem, incluindo as obrigações do Fornecedor em relação a seus subfornecedores e subcontratados. Se o Sistema de Qualidade do Fornecedor não cumprir os termos desta Ordem, o Comprador poderá exigir medidas adicionais de garantia de qualidade às expensas do Fornecedor, necessárias para atender aos Requisitos de Qualidade do Comprador, e terá o direito de rescindir esta Ordem e todas as Ordens pendentes nos termos da Seção 11.2. O Fornecedor deverá manter registros completos relativos ao Sistema de Qualidade do Fornecedor, incluindo todos os dados de testes e inspeções, e deverá disponibilizar tais registros ao Comprador e a seu cliente pelo maior dos seguintes períodos: (a) três (3) anos após a conclusão desta Ordem; (b) o período estabelecido nas especificações aplicáveis a esta Ordem; e (c) o período exigido pela Lei aplicável. Se o Fornecedor não for o fabricante dos bens, o Fornecedor deverá certificar a rastreabilidade dos bens ao fabricante original do equipamento no certificado de conformidade. Se o Fornecedor não puder certificar a rastreabilidade dos bens, o Fornecedor não deverá embarcar tais bens ao Comprador sem obter o consentimento por escrito do Comprador. Qualquer revisão ou aprovação de desenhos pelo Comprador será para conveniência do Fornecedor e não eximirá o Fornecedor de sua responsabilidade de atender a todos os requisitos desta Ordem.

7.3 Recall de Produto.

(a) Se uma adaptação ou substituição for exigida pela Lei aplicável, ou se o Comprador ou o Fornecedor razoavelmente determinar que uma adaptação ou substituição é aconselhável com base no fato de que os bens criam um potencial risco à segurança (um "**Recall**"), as partes deverão prontamente comunicar tais fatos uma à outra. O Fornecedor deverá prontamente desenvolver um plano de ação corretiva que cumpra os requisitos dos Requisitos de Qualidade do Fornecedor, P28A-WE-0004, conforme alterados ou complementados, e que deverá incluir (i) confirmação de todas as Ordens impactadas pelo Recall, (ii) todas as ações necessárias para reparar ou substituir os bens e quaisquer ações exigidas pela Lei aplicável, e (iii) um cronograma proposto para tais ações corretivas ("**Plano de Ação Corretiva**") para revisão e aprovação do Comprador. A critério do Comprador, o Comprador poderá desenvolver o Plano de Ação Corretiva. O Fornecedor e o Comprador concordam em cooperar e trabalhar juntos para assegurar que o Plano de Ação Corretiva seja aceitável para ambas as partes. Em nenhuma hipótese a falha do Comprador e do Fornecedor em concordar sobre o Plano de Ação Corretiva atrasará a notificação tempestiva de um potencial risco à segurança aos usuários dos bens ou fará com que qualquer das partes esteja em descumprimento da Lei aplicável.

(b) Na medida em que um Recall seja determinado como tendo sido causado por um defeito, não conformidade ou não cumprimento de responsabilidade do Fornecedor, o Fornecedor deverá indenizar e isentar o Comprador de todos os custos e despesas razoáveis incorridos em conexão com qualquer Recall ou programa de reembolso, incluindo todos os custos relacionados a: (i) realização de investigação de causa raiz; (ii) realização de campanha de inspeção; (iii) notificação dos clientes do Comprador; (iv) reparo ou, quando o reparo dos bens for impraticável ou impossível, recompra ou substituição dos bens objeto do Recall; (v) embalagem e embarque dos bens objeto do Recall; e (vi) notificação à mídia. O Comprador terá o direito de recuperar quaisquer penalidades ou multas contratuais de clientes incorridas em decorrência de tal Recall. Cada parte deverá consultar a outra antes de fazer quaisquer declarações ao público ou a uma agência governamental relativas a tal Recall ou potenciais riscos à segurança, exceto quando tal consulta impedir a notificação tempestiva exigida por Lei.

7.4 *Defeito Serial*. Se, durante as garantias contidas na Seção 9, o mesmo defeito ou não conformidade resultante de questões de projeto, fabricação ou cadeia de suprimentos, de maneira substancialmente igual ou afetando de maneira substancialmente igual uma peça ou componente do mesmo fabricante em dez por cento (10%) ou mais dos bens do Fornecedor em todas as Ordens, o Comprador poderá investigar, contratar um terceiro para investigar ou solicitar que o Fornecedor investigue a causa raiz de tal defeito ou não conformidade, às custas e expensas do Fornecedor, para determinar se tal defeito ou não conformidade se deve ao mesmo modo ou causa de falha ("**Defeito Serial**"). Na hipótese de o Comprador realizar a ACR (conforme

to meet Buyer's Quality Requirements and shall have the right to terminate this Order and all pending Orders pursuant to Section 11.2. Supplier shall keep complete records relating to Supplier's Quality System, including all testing and inspection data and shall make such records available to Buyer and its customer for the longer of: (a) three (3) years after completion of this Order; (b) such period as set forth in the specifications applicable to this Order; and (c) such period as required by applicable Law. If Supplier is not the manufacturer of the goods, Supplier shall certify the traceability of the goods to the original equipment manufacturer on the certificate of conformance. If Supplier cannot certify traceability of the goods, Supplier shall not ship such goods to Buyer without obtaining Buyer's written consent. Any review or approval of drawings by Buyer shall be for Supplier's convenience and shall not relieve Supplier of its responsibility to meet all requirements of this Order.

7.3 Product Recall.

(a) If a retrofit or replacement is required by applicable Law, or Buyer or Supplier reasonably determines that a retrofit or replacement is advisable based on the fact that the goods create a potential safety hazard (a "**Recall**"), the parties shall promptly communicate such facts to each other. Supplier shall promptly develop a corrective action plan that complies with the requirements of the Supplier Quality Requirements, P28A-WE-0004, as amended or supplemented, and which shall include (i) confirmation of all Orders impacted by the Recall, (ii) all actions required to repair or replace the goods and any actions required by applicable Law, and (iii) a proposed schedule for such corrective actions ("**Corrective Action Plan**") for Buyer's review and approval. At Buyer's election, Buyer may develop the Corrective Action Plan. Supplier and Buyer agree to cooperate and work together to ensure that the Corrective Action Plan is acceptable to both parties. In no event shall Buyer and Supplier's failure to agree on the Corrective Action Plan delay the timely notification of a potential safety hazard to users of the goods or cause either party to be non-compliant with applicable Law.

(b) To the extent a Recall is determined to have been caused by a defect, non-conformance or non-compliance, which is the responsibility of Supplier, Supplier shall indemnify and hold harmless Buyer from all reasonable costs and expenses incurred in connection with any Recall or refund program, including all costs related to: (i) performing a root cause investigation; (ii) performing an inspection campaign; (iii) notifying Buyer's customers; (iv) repairing, or where repair of the goods is impracticable or impossible, repurchasing or replacing the recalled goods; (v) packing and shipping the Recalled goods; and (vi) media notification. Buyer shall have the right to recover any and all customer penalties or liquidated damages incurred as a result of such Recall. Each party shall consult the other before making any statements to the public or a governmental agency relating to such Recall or potential safety hazards, except where such consultation would prevent timely notification required by Law.

7.4 *Serial Defect*. If during the warranties contained in Section 9, the same defect or non-conformity resulting from design, manufacturing or supply chain issues in substantially the same manner or affecting in substantially the same manner a part or component from the same manufacturer in ten percent (10%) or more of Supplier's goods across all Orders, Buyer may investigate, engage a third party to investigate, or request Supplier to investigate the root cause of such defect or non-conformity, at Supplier's cost and expense, to determine whether such defect or non-conformity is due to the same failure mode or cause ("**Serial Defect**"). In the instance Buyer performs the RCA (as defined in Section 9.3), it will provide a report with the results of such root cause investigation to Supplier. In the instance Supplier performs the RCA, it shall do so in accordance with Section 9.3 and keep Buyer reasonably informed as to the progress of such analysis and shall promptly provide (i) the full report along with its results and (ii) the Corrective Action Plan to Buyer for its review and approval. If a Serial Defect is determined to exist, Supplier shall repair or replace the defective or non-conforming part or component in accordance with the warranty provisions contained in

definida na Seção 9.3), ele fornecerá um relatório com os resultados de tal investigação de causa raiz ao Fornecedor. Na hipótese de o Fornecedor realizar a ACR, ele o fará em conformidade com a Seção 9.3 e manterá o Comprador razoavelmente informado sobre o andamento de tal análise e deverá prontamente fornecer (i) o relatório completo junto com seus resultados e (ii) o Plano de Ação Corretiva ao Comprador para sua revisão e aprovação. Se for determinada a existência de um Defeito Serial, o Fornecedor deverá reparar ou substituir a peça ou componente defeituoso ou não conforme em conformidade com as disposições de garantia contidas na Seção 9. Com relação a quaisquer peças ou componentes adicionais que ainda não tenham falhado, o Comprador poderá solicitar que o Fornecedor substitua tais peças ou componentes preventivamente. Se tal substituição não for possível ou prática, o Fornecedor deverá estender o Período de Garantia para a peça ou componente identificado como tendo um Defeito Serial por um período adicional de trinta e seis (36) meses, salvo se um período mais longo for previsto na OC, após a expiração do Período de Garantia original (conforme definido na Seção 9.2).

7.5 Não Conformidades. Na hipótese de o Fornecedor fornecer bens e/ou serviços que não estejam em conformidade com os requisitos, especificações ou outros requisitos contratuais do Comprador contidos nesta Ordem, o Comprador terá o direito de aplicar uma taxa administrativa. O Fornecedor concorda em pagar as seguintes taxas administrativas por tais bens e/ou serviços não conformes: (i) se a não conformidade for detectada no local do cliente ou no local do projeto, a taxa administrativa aplicável será entre US\$ 600-1.200; (ii) se a não conformidade for detectada nas instalações de fabricação do Comprador, a taxa administrativa aplicável será entre US\$ 400-900; e (iii) se a não conformidade for detectada pela inspeção do Comprador nas instalações do Fornecedor, a taxa administrativa aplicável será de até US\$ 600. As taxas serão pagas em dólares americanos, excluindo IVA. A exclusivo critério do Comprador, o Comprador poderá compensar, deduzir ou faturar o Fornecedor por tal taxa administrativa. As partes concordam que as taxas administrativas aqui estabelecidas são aplicadas para capturar os custos administrativos razoáveis incorridos em decorrência de uma não conformidade. As partes concordam ainda que tais taxas administrativas não limitarão de forma alguma qualquer outro direito que o Comprador possa ter nos termos desta Ordem ou de uma OC.

7.6 Cooperação. Se aplicável, o Fornecedor concorda em prestar cooperação e assistência razoáveis em conexão com uma auditoria ou exame conduzido pela Receita Federal dos EUA (Internal Revenue Service) ou pelo Comprador em conexão com a qualificação pelo cliente do Comprador de um crédito bônus de conteúdo doméstico nos termos da Seção 45(b)(9) ou 48(a)(12) do Código Tributário dos Estados Unidos de 1986, conforme alterado. O Fornecedor concorda em manter todos os livros e registros relativos a esta Ordem conforme exigido pela lei aplicável e por um período de seis anos a partir da data de emissão da OC.

7.7 Requisitos de Conteúdo Local. Na medida aplicável e/ou de outra forma expressamente especificada na OC, o Fornecedor por este instrumento Declara e Garante (conforme definido na Seção 15.1 abaixo) que: (i) os bens fabricados e fornecidos nos termos deste instrumento atualmente cumprem e continuarão a cumprir os Requisitos FINAME então vigentes (conforme definido abaixo), sempre que aplicável; (ii) o Fornecedor e os bens fabricados e fornecidos nos termos deste instrumento estão e continuarão devidamente registrados e certificados no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") no CFI – "Credenciamento de Fabricantes Informatizado" ou em qualquer outro processo ou banco de dados de certificação oficial que possa ser exigido, e o código CFI do BNDES ou qualquer outro registro ou certificação aplicável deverá ser informado pelo Fornecedor imediatamente mediante solicitação do Comprador, juntamente com toda e qualquer documentação, registros e informações que possam ser solicitados pelo Comprador em conexão com o acima exposto. Sem prejuízo de quaisquer direitos e recursos do Comprador, o Fornecedor por este instrumento Declara e Garante que notificará imediatamente o Comprador por escrito caso determine a qualquer tempo que possa não cumprir, ou efetivamente não cumpra, qualquer dos requisitos acima. Na medida aplicável, o Fornecedor deverá discriminar na respectiva fatura o nível de importação dos itens que compõem os bens aqui fornecidos, indicando o percentual exato de conteúdo importado. Salvo especificação expressa em contrário na OC, trinta (30) dias antes de uma alteração nos Requisitos FINAME ou prazo mais longo conforme

Section 9. With respect to any additional parts or components that have not yet failed, Buyer may request Supplier replace such parts or components preventively. If such replacement is not possible or practical, then Supplier shall extend the Warranty Period for the part or component identified as having a Serial Defect for an additional thirty-six (36) months, unless a longer period is provided for in the PO, after expiration of the original Warranty Period (as defined in Section 9.2).

7.5 Non-Conformances. In the event Supplier provides goods and/or services that do not conform to Buyer's requirements, specifications or other contractual requirements contained within this Order, then the Buyer shall be entitled to apply an administrative fee. The Supplier agrees to pay the following administrative fees for such non-conforming goods and/or services: (i) if the non-conformance is detected at a customer site or project site, the applicable administrative fee shall be between \$600-1200 USD; (ii) if the non-conformance is detected at Buyer's manufacturing facility the applicable administrative fee shall be between \$400-900 USD, and (iii) if the non-conformance is detected by Buyer's inspection at Supplier's facility then the applicable administrative fee shall be up to \$600 USD. The fees shall be paid in US Dollars, excluding VAT. In Buyer's sole discretion, Buyer may setoff, deduct or invoice Supplier for such administrative fee. The parties agree that the administrative fees set forth herein are assessed to capture the reasonable administrative costs incurred as a result of a non-conformance. The parties further agree that such administrative fees shall in no way limit any other right which Buyer may have under this Order or a PO.

7.6 Cooperation. If applicable, Supplier agrees to provide reasonable cooperation and assistance in connection with an audit or examination undertaken by the Internal Revenue Service or Buyer in connection with Buyer's customer's qualification of a domestic content bonus credit under Section 45(b)(9) or 48(a)(12) of the Internal Revenue Code of 1986, as amended. Supplier agrees to retain all books and records relating to this Order as required by applicable law and for a period of six years following the PO issuance date.

7.7 Local Content Requirements. To the extent applicable and/or otherwise expressly specified on the PO, Supplier hereby Covenants (as defined in Section 15.1 below) that: (i) the goods manufactured and furnished hereunder currently comply and shall continue to comply with FINAME Requirements then in effect (as defined below), whenever applicable; (ii) Supplier and the goods manufactured and furnished hereunder are and will continue to be duly registered and certified on Banco Nacional de Desenvolvimento Social ("BNDES") at CFI – "Credenciamento de Fabricantes Informatizado" or any other official certification process or database as may be required, and the BNDES CFI code or any other applicable registration or certification shall be informed by Supplier immediately upon request by Buyer, together with any and all documentation, records and information that may be requested by Buyer in connection with the foregoing. Without prejudice to any rights and remedies of Buyer, the Supplier hereby Covenants to immediately notify Buyer in writing in case it determines at any time that it may not comply, or it actually does not comply, with any of the above requirements. To the extent applicable, Supplier shall discriminate in the relevant invoice the importation level of the items forming the goods supplied hereunder, indicating the exact percentage of imported content. Unless otherwise expressly specified in the PO, thirty (30) days prior to a change in the FINAME Requirements or such longer time frame as agreed upon by the parties, Supplier shall produce the goods hereunder in accordance with the new rules provided that such goods can be used prior to or after the changes of the local content rules. As used herein FINAME Requirements shall mean, in relation to each good supplied hereunder, the applicable local content requirements issued by the BNDES, including, to the extent applicable, the Rules for the registration and financing of Wind turbines (*Regras para o credenciamento e financiamento de aerogeradores*) issued by the BNDES, the corresponding methodology and any and all supplementary or

acordado pelas partes, o Fornecedor deverá produzir os bens nos termos deste instrumento em conformidade com as novas regras, desde que tais bens possam ser utilizados antes ou após as alterações das regras de conteúdo local. Conforme aqui utilizado, Requisitos FINAME significará, em relação a cada bem fornecido nos termos deste instrumento, os requisitos de conteúdo local aplicáveis emitidos pelo BNDES, incluindo, na medida aplicável, as Regras para o credenciamento e financiamento de aerogeradores emitidas pelo BNDES, a correspondente metodologia e quaisquer e todas as regras e comunicações suplementares ou de outra forma relacionadas emitidas posteriormente pelo BNDES, , todas conforme alteradas e/ou substituídas periodicamente.

8. REJEIÇÃO. Se quaisquer dos bens e/ou serviços fornecidos nos termos desta Ordem forem considerados, antes do início do Período de Garantia, como defeituosos ou de outra forma não conformes com os requisitos desta Ordem, o Comprador, a seu critério, poderá rejeitar e/ou devolver, por conta e risco do Fornecedor, a totalidade ou qualquer parte de tais bens e/ou serviços e/ou rescindir esta Ordem sem responsabilidade.

9. GARANTIAS.

9.1 O Fornecedor garante que todos os bens fornecidos nos termos desta Ordem serão: (a) livres de todas as reivindicações, ônus ou gravames (exceto ônus decorrentes de atos do Comprador); (b) novos e de qualidade comercializável, não usados, recondicionados ou fabricados com material recondicionado, salvo aprovação por escrito do Comprador; (c) livres de todos os defeitos de projeto, mão de obra e material; (d) adequados ao fim específico a que se destinam; e (e) fornecidos em estrita conformidade com todas as especificações, amostras, desenhos, projetos, descrições ou outros requisitos aprovados ou adotados pelo Comprador. O Fornecedor garante ainda que executará os serviços e trabalhos aqui previstos de maneira competente, segura e profissional, em conformidade com os mais altos padrões e melhores práticas do setor do Fornecedor, livres de defeitos de projeto, material e mão de obra, e que serão executados em conformidade com as especificações, critérios e instruções do Comprador.

9.2 As garantias estabelecidas na Seção 9.1 acima se estenderão ao desempenho futuro dos bens e serviços e serão aplicáveis por um período de: (i) vinte e oito (28) meses a partir da Data de Operação Comercial (definida abaixo) ou (ii) quarenta e oito (48) meses, acrescidos de atrasos tais como aqueles devidos a bens e serviços não conformes, a partir da data de entrega dos bens ou execução dos serviços, o que expirar primeiro (o "**Período de Garantia**"). "**Data de Operação Comercial**" significa a data em que a Turbina tiver passado com sucesso em todos os testes de desempenho e operacionais exigidos pelo cliente final para operação comercial. As garantias serão aplicáveis ao Comprador, seus sucessores,cessionários e aos usuários dos bens e serviços cobertos por esta Ordem.

9.3 Na hipótese de o Fornecedor realizar a análise de causa raiz ("**ACR**"), às custas e expensas do Fornecedor, em conformidade com os requisitos dos Requisitos de Qualidade do Fornecedor, P28A-WE-0004, conforme alterados ou complementados, o Fornecedor deverá fazê-lo prontamente após o recebimento de comunicação do Comprador sobre uma potencial não conformidade de garantia durante o Período de Garantia. Se o Comprador discordar da conclusão da ACR do Fornecedor, as partes poderão contratar um perito terceiro neutro para realizar constatações factuais e tirar sua própria conclusão com base em tais constatações. A decisão escrita do perito será vinculante para ambas as partes. Se quaisquer dos bens e/ou serviços forem considerados defeituosos ou de outra forma não conformes com as garantias durante o Período de Garantia, o Comprador, *a seu critério, poderá*: (a) exigir que o Fornecedor, às suas expensas, inspecione, remova, reinstale, embarque e repare ou substitua/reexecute bens e/ou serviços não conformes com bens e/ou serviços que estejam em conformidade com esta Ordem; (b) tomar as medidas razoáveis para sanar todos os defeitos e/ou colocar os bens e/ou serviços em conformidade com esta Ordem, caso em que todos os custos e despesas relacionados serão por conta do Fornecedor; e/ou (c) rejeitar e/ou devolver, por conta e risco do Fornecedor, a totalidade ou qualquer parte de tais bens e/ou serviços. O Fornecedor será responsável por todos os danos, custos e despesas decorrentes dos bens defeituosos/não conformes, incluindo, sem limitação, todos os custos de instalação, remoção, danos colaterais e multas contratuais de clientes. Qualquer bem reparado ou

otherwise related rules and communications issued thereafter by the BNDES, all as amended and/or replaced from time to time.

8. REJECTION. If any of the goods and/or services furnished pursuant to this Order are found prior to the commencement of the Warranty Period to be defective or otherwise not in conformity with the requirements of this Order, then Buyer, at its option may reject and/or return at Supplier's risk and expense all or any portion of such goods and/or services and/or rescind this Order without liability.

9. WARRANTIES.

9.1 Supplier warrants that all goods provided pursuant to this Order shall be: (a) free of all claims, liens, or encumbrances (other than liens arising through Buyer); (b) new and of merchantable quality, not used, rebuilt or made of refurbished material unless approved in writing by Buyer; (c) free from all defects in design, workmanship and material; (d) fit for the particular purpose for which they are intended; and (e) provided in strict accordance with all specifications, samples, drawings, designs, descriptions or other requirements approved or adopted by Buyer. Supplier further warrants that it shall perform the services and work hereunder in a competent, safe, and professional manner in accordance with the highest standards and best practices of Supplier's industry, free from defects in design, material and workmanship and will be performed in accordance with the specifications, criteria, and instructions of Buyer.

9.2 The warranties set forth in Section 9.1 above, shall extend to the future performance of the goods and services and apply for a period of: (i) twenty-eight (28) months from the Date of Commercial Operation (defined below) or (ii) or forty-eight (48) months, plus delays such as those due to non-conforming goods and services, from the date of delivery of the goods or performance of the services, whichever period expires first (the "**Warranty Period**"). "**Date of Commercial Operation**" means the date on which the Turbine has successfully passed all performance and operational tests required by the end customer for commercial operation. The warranties shall apply to Buyer, its successors, assigns and the users of goods and services covered by this Order.

9.3 In the instance Supplier performs the root cause analysis ("**RCA**"), at Supplier's cost and expense, in compliance with the requirements of the Supplier Quality Requirements, P28A-WE-0004, as amended or supplemented, Supplier shall do so promptly after receipt of communication from Buyer of a potential warranty non-conformance during the Warranty Period. If Buyer disagrees with Supplier's RCA conclusion, then the parties may hire a neutral third-party expert to review to perform factual findings and draw its own conclusion based on such findings. The expert's written decision shall be binding upon both parties. If any of the goods and/or services are found to be defective or otherwise not in conformity with the warranties during the Warranty Period, Buyer, *at its option may*: (a) require that Supplier, at its expense, inspect, remove, reinstall, ship and repair or replace/re-perform nonconforming goods and/or services with goods and/or services that conform to this Order; (b) take such reasonable actions to cure all defects and/or bring the goods and/or services into conformity with this Order, in which event all related costs and expenses shall be for Supplier's account; and/or (c) reject and/or return at Supplier's risk and expense all or any portion of such goods and/or services. Supplier shall be responsible for all damages, cost and expenses emanating from the

substituído, ou parte dele, ou serviço reexecutado terá garantias nos mesmos termos acima estabelecidos, sendo o Período de Garantia o maior entre a garantia original não expirada ou vinte e quatro (24) meses após o reparo ou substituição. Para quaisquer reparos ou substituições, o Fornecedor, às suas custas e despesas, deverá realizar quaisquer testes solicitados pelo Comprador para verificar a conformidade com esta Ordem.

9.4 (a) Repartição de Custos Durante a Investigação de ACR. O Comprador tem o direito de faturar o Fornecedor por 50% dos custos relacionados de falhas efetivas incorridos durante o processo de ACR (o "**Pagamento Provisório**"). O Pagamento Provisório poderá incluir o custo de substituição de peças e materiais, mão de obra e serviços de terceiros, bem como encargos de stand-by ou atraso associados à colocação dos bens e/ou serviços em conformidade com esta Ordem. Na hipótese de a ACR concluir que a falha foi causada por uma não conformidade de garantia, o Comprador reterá o Pagamento Provisório e o Fornecedor deverá ao Comprador a diferença entre o Pagamento Provisório e o custo e despesa total relacionados incorridos em decorrência da não conformidade. Na hipótese de a ACR concluir que os bens e/ou serviços do Fornecedor estavam em conformidade com as garantias, o Comprador deverá reembolsar o Fornecedor pelo Pagamento Provisório dentro de 45 dias da conclusão da ACR.

(b) Compartilhamento de Custos. Na hipótese de a ACR ser inconclusiva ou indicar que os bens ou serviços não conformes resultam de ações ou omissões tanto do Comprador quanto do Fornecedor, o Fornecedor concorda em ser responsável e reembolsar o Comprador por até 50% de todos os custos e despesas relacionados do Comprador associados à colocação dos bens e/ou serviços em conformidade com esta Ordem.

10. SUSPENSÃO. O Comprador poderá, a qualquer tempo e por qualquer motivo, mediante notificação ao Fornecedor, suspender a execução desta Ordem, no todo ou em parte, pelo período que julgar adequado. Ao receber a notificação de suspensão, o Fornecedor deverá prontamente suspender o trabalho na extensão especificada, cuidando e protegendo adequadamente todo o trabalho em andamento e os materiais, suprimentos e equipamentos que o Fornecedor tenha em mãos para a execução. Mediante solicitação do Comprador, o Fornecedor deverá prontamente entregar ao Comprador cópias de quaisquer OCs e subcontratos pendentes com quaisquer subfornecedores de materiais, equipamentos e/ou serviços para o trabalho e tomar as medidas relativas a tais OCs e subcontratos para mitigar quaisquer impactos da suspensão ou conforme o Comprador possa instruir. O Comprador poderá, a qualquer tempo, revogar a suspensão relativamente a todo ou parte do trabalho suspenso mediante notificação por escrito especificando a data efetiva e o escopo da revogação. O Fornecedor deverá retomar diligentemente a execução na data efetiva especificada da revogação. Todas as reivindicações de aumento ou diminuição no custo ou no prazo necessário para a execução de qualquer trabalho causados pela suspensão deverão ser tratadas nos termos e em consonância com a Seção 6.1.

11. RESCISÃO.

11.1 *Rescisão por Conveniência*. O Comprador poderá rescindir a totalidade ou parte desta Ordem por conveniência, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito ao Fornecedor. Mediante tal rescisão, o Comprador e o Fornecedor deverão negociar custos de rescisão razoáveis, que incluirão apenas os custos diretos razoáveis do Fornecedor que tenham sido ou necessariamente serão incorridos como resultado direto de tal rescisão. Qualquer reivindicação do Fornecedor por tais custos deverá incluir documentação razoável que a fundamente e será considerada renunciada a menos que apresentada dentro de trinta (30) dias do recebimento pelo Fornecedor da notificação de rescisão do Comprador. As partes concordam que, se o Comprador receber uma oferta competitiva de terceiro que seja mais favorável ao Comprador do que os termos estabelecidos nesta Ordem, o Fornecedor terá quatorze (14) dias para apresentar uma oferta competitiva após o recebimento da notificação por escrito do Comprador. Se o Fornecedor não apresentar uma oferta competitiva dentro do prazo exigido, o Comprador poderá rescindir esta Ordem sem responsabilidade nos termos desta Seção 11.1.

defective/nonconforming goods including without limitation, all installation, removal costs, collateral damage, and customer liquidated damages. Any repaired or replaced good, or part thereof, or re-performed services shall carry warranties on the same terms as set forth above, with the Warranty Period being the greater of the original unexpired warranty or twenty-four (24) months after repair or replacement. For any repairs or replacements, Supplier, at its cost and expense, shall perform any tests requested by Buyer to verify conformance to this Order.

9.4 (a) Cost Split During RCA Investigation. Buyer has the right to invoice Supplier for 50% of the related costs of actual failures incurred during the RCA process (the "**Interim Payment**"). The Interim Payment may include the cost to replace parts and materials, labor, and 3rd party services, as well as, stand-by or delay charges associated with bringing the goods and/or services in conformity with this Order. In the event the RCA concludes that the failure is caused by a warranty non-conformance, then Buyer shall retain the Interim Payment and Supplier shall owe Buyer the difference between the Interim Payment and the total related cost and expense incurred as a result of the non-conformance. In the event the RCA concludes that Supplier's goods and/or services conformed to the warranties, then Buyer shall reimburse Supplier the Interim Payment within 45 days from the conclusion of the RCA.

(b) Cost Sharing. In the event the RCA is inconclusive or indicates that the non-conforming goods or services are a result of both Buyer and Supplier actions or inactions, Supplier agrees to be liable and reimburse Buyer for up to 50% of all of Buyer's related cost and expense associated with bringing the goods and/or services in conformity with this Order.

10. SUSPENSION. Buyer may at any time and for any reason, by notice to Supplier, suspend performance of this Order, in whole or in part, for such time as it deems appropriate. Upon receiving notice of suspension, Supplier shall promptly suspend work to the extent specified, properly caring for and protecting all work in progress and materials, supplies and equipment Supplier has on hand for performance. Upon Buyer's request, Supplier shall promptly deliver to Buyer copies of any outstanding POs and subcontracts with any sub-suppliers for materials, equipment and/or services for the work and take such action relative to such POs and subcontracts to mitigate any impacts from the suspension or as Buyer may direct. Buyer may at any time withdraw the suspension as to all or part of the suspended work by written notice specifying the effective date and scope of withdrawal. Supplier shall resume diligent performance on the specified effective date of withdrawal. All claims for increase or decrease in the cost of or the time required for the performance of any work caused by suspension shall be pursued pursuant to, and consistent with, Section 6.1.

11. TERMINATION.

11.1 *Termination for Convenience*. Buyer may terminate all or part of this Order for convenience at any time by written notice to Supplier. Upon such termination, Buyer and Supplier shall negotiate reasonable termination costs, which shall only include Supplier's reasonable, direct costs that have or shall necessarily be incurred as a direct result of such termination. Any Supplier claim for such costs shall include reasonable documentation supporting such claim and shall be deemed waived unless asserted within thirty (30) days from Supplier's receipt of Buyer's termination notice. The parties agree that if Buyer receives a third-party competitive offer that is more favorable to Buyer than the terms stated in this Order, then Supplier shall have fourteen (14) days to offer a competitive offer following receipt of Buyer's written notice. If Supplier does not provide a competitive offer within the required timeframe, then Buyer may terminate this Order without liability pursuant to this Section 11.1.

11.2 *Termination for Default*. Subject to Section 3.2, Buyer, without liability, may by written notice of default, terminate all or part

11.2 *Rescisão por Inadimplemento.* Sujeito à Seção 3.2, o Comprador, sem responsabilidade, poderá, mediante notificação por escrito de inadimplemento, rescindir a totalidade ou parte desta Ordem se o Fornecedor descumprir qualquer termo desta Ordem ou deixar de progredir de forma que, no julgamento razoável do Comprador, coloque em risco a execução desta Ordem. Tal rescisão se tornará efetiva se o Fornecedor não sanar tal descumprimento dentro de dez (10) dias do recebimento da notificação por escrito de inadimplemento do Comprador; exceto que a rescisão pelo Comprador por violação pelo Fornecedor das Seções 14, 15 ou 16 se tornará efetiva imediatamente após o recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito de inadimplemento do Comprador. Mediante a rescisão, o Comprador poderá adquirir bens e/ou serviços similares àqueles assim rescindidos, e o Fornecedor será responsável perante o Comprador por quaisquer custos excedentes de tais bens e/ou serviços e outros custos relacionados. O Fornecedor deverá continuar a execução desta Ordem na medida não rescindida pelo Comprador.

11.3 *Rescisão por Insolvência.* Se (a) o Fornecedor for dissolvido ou cessar suas atividades; (b) o Fornecedor deixar de pagar suas dívidas à medida que se tornem exigíveis; ou (c) o Fornecedor ou qualquer outra entidade instaurar processo de liquidação, insolvência, concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, moratória ou qualquer outro procedimento para composição ou alívio das dívidas do Fornecedor, o Comprador poderá rescindir imediatamente esta Ordem sem responsabilidade, exceto por bens ou serviços concluídos, entregues e aceitos dentro de um prazo razoável após a rescisão (os quais serão pagos pelo preço da Ordem).

11.4 *Obrigações do Fornecedor e Direitos Exclusivos na Rescisão.* Salvo especificação em contrário pelo Comprador, mediante o recebimento pelo Fornecedor de uma notificação de rescisão desta Ordem, o Fornecedor deverá prontamente: (a) interromper o trabalho conforme indicado na notificação; (b) não celebrar novos subcontratos/ordens relacionados à parte rescindida desta Ordem; (c) rescindir, ou se solicitado pelo Comprador, ceder todos os subcontratos/ordens na medida em que se relacionem ao trabalho rescindido; (d) envidar todos os esforços comercialmente razoáveis para mitigar quaisquer despesas ou custos incorridos pelo Fornecedor, inclusive durante qualquer processo de rescisão; e (e) entregar todo o trabalho concluído, trabalho em andamento, projetos, desenhos, especificações, documentação e material exigidos e/ou produzidos em conexão com tal trabalho. O Fornecedor por este instrumento concorda e reconhece que os direitos e recursos do Fornecedor decorrentes de ou em conexão com esta Ordem são limitados exclusivamente àqueles direitos e recursos expressamente estabelecidos nesta Ordem, e o Fornecedor por este instrumento renuncia expressamente a quaisquer outros direitos e recursos, incluindo qualquer direito de evitar ou retardar o cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui previstas em razão da ocorrência de qualquer evento ou causa, quaisquer direitos nos termos dos Artigos 393, 476 e 478 do Código Civil Brasileiro, quaisquer direitos de cobrar juros e/ou multa em caso de inadimplemento de pagamento nos termos do Artigo 389 do Código Civil Brasileiro e/ou quaisquer direitos de rescisão deste instrumento.

11.5 A rescisão ou expiração desta Ordem por qualquer motivo não afetará os direitos e licenças concedidos pelo Fornecedor ao Comprador nos termos da Seção 5.

12. INDENIZAÇÃO E SEGURO.

12.1 *Indenização.* O Fornecedor deverá defender, indenizar, exonerar e isentar o Comprador e suas Afiliadas, e cada um de seus respectivos diretores, conselheiros, administradores, empregados, agentes, representantes, sucessores e cessionários (coletivamente, os "Indenizados") de e contra todas e quaisquer reivindicações, ações judiciais, demandas, acordos, perdas, julgamentos, multas, penalidades, danos, responsabilidades, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo todos os honorários advocatícios (coletivamente, "Reivindicações") decorrentes de qualquer ato ou omissão do Fornecedor, seus agentes, empregados ou subcontratados (coletivamente, "Pessoal do Fornecedor"), exceto na medida atribuível à culpa grave exclusiva e direta do Comprador. Além disso, o Fornecedor deverá indenizar, defender, exonerar e isentar os Indenizados de e contra quaisquer Reivindicações decorrentes de reclamações ou processos trabalhistas iniciados pelo Pessoal do Fornecedor contra ou envolvendo o Comprador. O Fornecedor concorda ainda em indenizar o Comprador por quaisquer honorários advocatícios ou

of this Order if Supplier fails to comply with any term of this Order or fails to make progress which, in Buyer's reasonable judgment, endangers performance of this Order. Such termination shall become effective if Supplier does not cure such failure within ten (10) days of receiving Buyer's written notice of default; except that Buyer's termination for Supplier's breach of Sections 14, 15 or 16 shall become effective immediately upon Supplier's receipt of Buyer's written notice of default. Upon termination, Buyer may procure goods and/or services similar to those so terminated, and Supplier shall be liable to Buyer for any excess costs for such goods and/or services and other related costs. Supplier shall continue performance of this Order to the extent not terminated by Buyer.

11.3 *Termination for Insolvency.* If (a) Supplier dissolves or ceases to do business; (b) Supplier fails to pay its debts as they come due; or (c) Supplier or any other entity institutes winding-up, liquidation, insolvency, receivership, bankruptcy, judicial or extrajudicial recovery (*recuperação judicial ou extrajudicial*), stay, moratorium or any other proceeding for settlement or relief of Supplier's debts, Buyer may immediately terminate this Order without liability, except for goods or services completed, delivered and accepted within a reasonable period after termination (which shall be paid for at the Order price).

11.4 *Supplier's Obligations and Exclusive Rights on Termination.* Unless otherwise specified by Buyer, upon Supplier's receipt of a notice of termination of this Order, Supplier shall promptly: (a) stop work as directed in the notice; (b) place no further subcontracts/orders related to the terminated portion of this Order; (c) terminate, or if requested by Buyer assign, all subcontracts/orders to the extent they relate to work terminated; (d) make all commercially reasonable efforts to mitigate any expenses or cost incurred by Supplier including during any termination process; and (e) deliver all completed work, work in process, designs, drawings, specifications, documentation and material required and/or produced in connection with such work. Supplier hereby agrees and acknowledges that Supplier's rights and remedies arising out of or in connection with this Order are limited exclusively to those rights and remedies expressly set forth in this Order, and Supplier hereby expressly waives any other rights and remedies, including any right to avoid or delay the compliance with any of its obligations hereunder due to the occurrence of any event or cause, any rights under Articles 393, 476 and 478 of the Brazilian Civil Code, any rights to collect interest and/or penalty in case of payment default pursuant to Article 389 of the Brazilian Civil Code and/or any rights of termination hereof.

11.5 Termination or expiration of this Order for any reason whatsoever shall have no effect on the rights and licenses granted by Supplier to Buyer pursuant to Section 5.

12. INDEMNITY AND INSURANCE.

12.1 *Indemnity.* Supplier shall defend, indemnify, release and hold Buyer and its Affiliates, and each of its and their directors, officers, managers, employees, agents, representatives, successors and assigns (collectively, the "Indemnitees") harmless from and against any and all claims, legal actions, demands, settlements, losses, judgments, fines, penalties, damages, liabilities, costs and expenses of any nature whatsoever, including, all attorneys' fees (collectively, "Claims") arising from any act or omission of Supplier, its agents, employees or subcontractors (collectively, "Supplier Personnel"), except to the extent attributable to the sole and direct gross negligence of Buyer. In addition, Supplier shall indemnify, defend, release and hold the Indemnitees harmless from and against any Claims arising out of employment or labor claims or proceedings initiated by Supplier Personnel against or involving Buyer. Supplier further agrees to indemnify Buyer for any attorneys' fees or other cost Buyer incurs to enforce its rights hereunder.

outros custos que o Comprador incorra para fazer valer seus direitos nos termos deste instrumento.

12.2 *Seguro*. Durante a vigência desta Ordem e por um período de seis (6) anos a partir da data de entrega dos bens ou execução dos serviços, o Fornecedor deverá contratar e manter, por meio de seguradoras com classificação mínima A.M. Best de A- VII ou S&P A ou equivalente naquelas jurisdições que não reconheçam tal classificação e licenciadas na jurisdição onde os bens são vendidos e/ou onde os serviços são executados, os seguintes seguros: (a) Seguro de Responsabilidade Civil Geral/Pública, na modalidade de ocorrência, no valor mínimo de US\$ 5.000.000,00 por ocorrência com cobertura para: (i) danos corporais/danos materiais; (ii) danos pessoais/publicitários; e (iii) responsabilidade por produtos/operações concluídas, incluindo cobertura para responsabilidade contratual que assegure as responsabilidades assumidas nesta Ordem, devendo todas as coberturas desta Seção 12.2(a) aplicar-se em base primária, prevendo responsabilidade cruzada, não estando sujeitas a qualquer retenção auto-segurada e sendo endossadas para nomear GE Vernova, LLC, suas Afiliadas (definidas na Seção 2.2(d)), diretores, conselheiros, agentes e empregados como segurados adicionais; (b) Seguro de Responsabilidade Civil de Automóveis Empresariais cobrindo todos os veículos próprios, alugados e não próprios utilizados na execução desta Ordem no valor de US\$ 2.000.000,00 em limite único combinado por ocorrência; (c) Seguro de Responsabilidade do Empregador no valor de US\$ 2.000.000,00 por acidente, lesão ou doença; (d) Seguro Patrimonial em base "todos os riscos" cobrindo o valor total de reposição de toda a Propriedade do Comprador sob os cuidados, custódia ou controle do Fornecedor, devendo tal apólice ser endossada para nomear o Comprador como "Beneficiário de Perdas" conforme seus interesses possam aparecer; e (e) Seguro de Acidentes do Trabalho adequado protegendo o Fornecedor contra todas as reclamações nos termos de qualquer legislação aplicável de acidentes do trabalho ou doença ocupacional. O Fornecedor deverá obter cobertura similar ao Seguro de Acidentes do Trabalho e Responsabilidade do Empregador para cada empregado do Fornecedor que execute trabalho nos termos desta Ordem fora dos EUA. Na medida em que esta Ordem se refira a serviços profissionais, o Fornecedor deverá manter seguro de Responsabilidade Profissional/Erros e Omissões no valor mínimo de US\$ 5.000.000,00 por sinistro. Se qualquer seguro for contratado na modalidade de reclamações feitas (claims-made), a data retroativa deverá preceder a data de emissão desta Ordem. Os seguros especificados nas subseções 12.2(c), (d) e (e) deverão ser endossados para prever renúncia ao direito de sub-rogação em favor do Comprador, suas Afiliadas (definidas na Seção 2.2(e)) e seus respectivos empregados para todas as perdas e danos cobertos pelos seguros exigidos em tais subseções. A aplicação e o pagamento de qualquer retenção auto-segurada ou franquia em qualquer apólice mantida pelo Fornecedor será de responsabilidade exclusiva do Fornecedor. Caso o Comprador seja chamado a satisfazer qualquer retenção auto-segurada ou franquia nos termos das apólices do Fornecedor, o Comprador poderá buscar indenização ou reembolso do Fornecedor quando permitido por Lei. Se não fornecido anteriormente no ano civil vigente, o Fornecedor deverá, dentro de vinte (20) dias da aceitação desta Ordem, fornecer ao Comprador certificado(s) de seguro comprovando que o seguro mínimo exigido está em vigor. O(s) certificado(s) de seguro deverá(ão) fazer referência ao fato de que as extensões de cobertura exigidas estão incluídas nas apólices exigidas. Cópias dos endossos que comprovem o status de segurado adicional exigido, a cláusula de renúncia ao direito de sub-rogação e/ou o status de beneficiário de perdas deverão ser anexadas ao(s) certificado(s) de seguro. A aceitação de tal(is) certificado(s), que não estejam em conformidade com as coberturas estipuladas, não implicará de forma alguma que o Comprador tenha renunciado a seus requisitos de seguro ou a quaisquer outras obrigações aqui estabelecidas. Os limites de seguro acima referidos nas subseções (a), (b) e (c) podem ser atendidos por cada apólice individualmente ou por uma combinação dessas apólices e uma apólice de seguro de responsabilidade excedente/guarda-chuva. O Fornecedor deverá prontamente fornecer uma carta de crédito suficiente ao Comprador caso não consiga cumprir os requisitos de seguro aqui estabelecidos. O descumprimento destes requisitos pelo Fornecedor será considerado uma violação material desta Ordem.

12.2 *Insurance*. For the duration of this Order and for a period of six (6) years from the date of delivery of the goods or performance of the services, Supplier shall procure and maintain, through insurers with a minimum A.M. Best rating of A- VII or S&P A or the equivalent in those jurisdictions that do not recognize such rating classification and licensed in the jurisdiction where goods are sold and/or where services are performed, the following insurance: (a) Commercial General/Public Liability, on an occurrence form, in the minimum amount of USD \$5,000,000.00 per occurrence with coverage for: (i) bodily injury/property damage; (ii) personal/advertising injury; and (iii) products/completed operations liability, including coverage for contractual liability insuring the liabilities assumed in this Order, with all such coverages in this Section 12.2(a) applying on a primary basis, providing for cross liability, not being subject to any self-insured retention and being endorsed to name GE Vernova, LLC, its Affiliates (defined in Section 2.2(d)), directors, officers, agents and employees as additional insureds; (b) Business Automobile Liability Insurance covering all owned, hired and non-owned vehicles used in the performance of this Order in the amount of USD \$2,000,000.00 combined single limit each occurrence; (c) Employers' Liability in the amount of USD \$2,000,000.00 each accident, injury or disease; (d) Property Insurance on an "All-risk" basis covering the full replacement cost value of all of Buyer's Property in Supplier's care, custody or control, with such policy being endorsed to name Buyer as "Loss Payee" as its interests may appear; and (e) appropriate Workers' Compensation Insurance protecting Supplier from all claims under any applicable Workers' Compensation or Occupational Disease Act. Supplier shall obtain coverage similar to Workers' Compensation and Employers' Liability for each Supplier employee performing work under this Order outside of the U.S. To the extent that this Order is for professional services, Supplier shall maintain Professional/ Errors and Omission Liability insurance in the minimum amount of \$5,000,000.00 per claim. If any insurance is on a claims-made basis, the retro date must precede the date of issuance of this Order. Insurance specified in sub-sections 12.2(c), (d) and (e) shall be endorsed to provide a waiver of subrogation in favor of Buyer, its Affiliates (defined in section 2.2(e)) and its and their respective employees for all losses and damages covered by the insurances required in such subsections. The application and payment of any self-insured retention or deductible on any policy carried by Supplier shall be the sole responsibility of Supplier. Should Buyer be called upon to satisfy any self-insured retention or deductible under Supplier's policies, Buyer may seek indemnification or reimbursement from Supplier where allowed by Law. If not previously provided in the existing calendar year, Supplier shall within twenty (20) days of acceptance of this Order provide Buyer with a certificate(s) of insurance evidencing that the required minimum insurance is in effect. The certificate(s) of insurance shall reference that the required coverage extensions are included on the required policies. Copies of endorsements evidencing the required additional insured status, waiver of subrogation provision and/or loss payee status shall be attached to the certificate(s) of insurance. Acceptance of such certificate(s), which are not compliant with the stipulated coverages, shall in no way whatsoever imply that Buyer has waived its insurance requirements, or any other obligations set forth herein. The above-referenced insurance limits in subsections (a), (b) and (c) can be met either via each policy or via a combination of these policies and an excess/umbrella liability insurance policy. Supplier shall promptly provide a letter of credit sufficient to Buyer if Supplier is unable to comply with the insurance requirements set forth herein. Supplier not adhering to these requirements shall be considered a material breach of this Order.

13. ASSIGNMENT, SUBCONTRACTING AND CHANGE OF CONTROL. Supplier may not assign, delegate, subcontract, or transfer (including by change of ownership or control, by operation of law or

13. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E MUDANÇA DE CONTROLE. O Fornecedor não poderá ceder, delegar, subcontratar ou transferir (inclusive por mudança de propriedade ou controle, por força de lei ou de outra forma) esta Ordem ou quaisquer de seus direitos ou obrigações aqui previstos, incluindo pagamento ou a venda de ativos necessários para apoiar as obrigações do Fornecedor nos termos desta Ordem, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador, estando tal consentimento condicionado ao processo de revisão de qualificação do Comprador. Caso o Comprador conceda consentimento à cessão do Fornecedor, o Fornecedor deverá fornecer notificação por escrito imediata ao Comprador de tal cessão e assegurar que o cessionário esteja vinculado aos termos e condições desta Ordem. Além disso, o Fornecedor deverá informar o Comprador sobre qualquer subcontratado ou subfornecedor que: (a) tenha em suas instalações quaisquer peças, componentes ou bens com o nome, logotipo ou marca do Comprador ou de qualquer de suas Afiliadas (ou que seja responsável por afixar os mesmos); e/ou (b) cinquenta por cento (50%) ou mais de cuja produção de um local específico seja adquirida direta ou indiretamente pelo Comprador. Sujeito ao exposto acima, esta Ordem será vinculante e beneficiará as partes, seus respectivos sucessores e cessionários.

14. CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DA GE VERNOVA. O Fornecedor reconhece que leu e compreende o *Guia de Integridade da GE Vernova para Fornecedores, Contratados e Consultores*, que poderá ser atualizado ou modificado pelo Comprador periodicamente (o "**Guia**"), e que está disponível ao Fornecedor no Portal do Fornecedor. O Fornecedor concorda em cumprir integralmente, e fazer com que o Pessoal do Fornecedor cumpra, o Guia e as Leis de Pagamento Indevido com relação ao fornecimento dos bens e/ou serviços. O Fornecedor concorda em não pagar, prometer pagar, dar ou autorizar o pagamento de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa com o propósito de induzir ilegalmente ou indevidamente uma decisão ou obter ou manter negócios em conexão com esta Ordem. Para os fins deste instrumento, "**Leis de Pagamento Indevido**" significará também todas as leis, regras e/ou regulamentos aplicáveis (incluindo tratados e convenções internacionais) relativos a antissuborno ou propinas, pagamentos ilegais e gratificações e/ou práticas similares, incluindo a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (U.S. Foreign Corrupt Practices Act) de 1977 e quaisquer convenções internacionais aplicáveis de efeito similar, incluindo a Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais e a legislação que implemente qualquer tal convenção, e quaisquer outras leis anticorrupção locais aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, todos conforme alterados periodicamente.

14.1 Requisitos de Sustentabilidade. O Fornecedor declara e garante que conduzirá seus negócios em alinhamento com os princípios do desenvolvimento sustentável e em conformidade com o Programa de Sustentabilidade da Cadeia de Suprimentos do Comprador, conforme comunicado anualmente em carta separada a todos os fornecedores. O Fornecedor deverá adotar todas as medidas razoáveis para minimizar seu impacto ao meio ambiente, o que incluirá, mas não se limitará a, reduzir resíduos, conservar recursos, reduzir a pegada de carbono e promover práticas sustentáveis dentro de suas operações e organização. **14.1.1. Requisitos de Divulgação de Dados:** O Fornecedor concorda ainda em fornecer, mediante solicitação do Comprador, dados precisos e abrangentes necessários para cumprir requisitos regulatórios em evolução, incluindo, mas não se limitando a: **Dados de Emissões de Escopo 3:** O Fornecedor deverá fornecer dados de emissões precisos conforme exigido para atender às regulamentações de GEE de Escopo 3, como o Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira da UE (CBAM) e a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD). **Dados de Materiais:** O Fornecedor deverá divulgar informações em nível de material, incluindo peso, reciclabilidade e quaisquer substâncias de preocupação, em conformidade com regulamentações relevantes (por exemplo, REACH, Minerais de Conflito). **Dados de Carbono em Nível de Produto:** O Fornecedor deverá fornecer dados de pegada de carbono em nível de produto, permitindo ao Comprador avaliar e relatar impactos ambientais específicos do produto.

14.1.2. Obrigações de Subcontratados: O Fornecedor deverá incluir em seus subcontratos relevantes a este Contrato cláusulas que imponham obrigações

otherwise) this Order or any of its rights or obligations hereunder, including payment or the sale of assets required to support Supplier's obligations under this Order, without Buyer's prior written consent, such consent being contingent upon Buyer's qualifications review process. Should Buyer grant consent to Supplier's assignment, Supplier shall provide prompt written notice to Buyer of such assignment and ensure that such assignee shall be bound by the terms and conditions of this Order. Further, Supplier shall advise Buyer of any subcontractor or sub-supplier: (a) that have at its facility any parts, components, or goods with Buyer's or any of its Affiliates' name, logo or trademark (or that shall be responsible to affix the same); and/or (b) fifty percent (50%) or more of whose output from a specific location is purchased directly or indirectly by Buyer. Subject to the foregoing, this Order shall be binding upon and inure to the benefit of the parties, their respective successors and assigns.

14. COMPLIANCE WITH GE VERNOVA POLICIES. Supplier acknowledges that it has read and understands the *GE Vernova's Integrity Guide for Suppliers, Contractors and Consultants*, which may be updated or modified by Buyer from time to time (the "**Guide**"), and which is available to Supplier on the Supplier Portal. Supplier agrees to fully comply, and cause Supplier's Personnel to comply, with the Guide and Improper Payment Laws with regard to provision of the goods and/or services. Supplier agrees not to pay, promise to pay, give or authorize the payment of any money or anything of value, directly or indirectly, to any person for the purpose of illegally or improperly inducing a decision or obtaining or retaining business in connection with this Order. For the purposes hereof, "**Improper Payment Laws**" shall also mean all applicable laws, rules and/or regulations (including international treaties and conventions) regarding anti-bribery or kick-backs, illegal payments and gratuities and/or similar practices, including the U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 and any applicable international conventions of similar effect, including the Organization for Economic Cooperation and Development Convention on Combating Bribery of Foreign Officials in International Business Transactions and legislation implementing any such convention, and any other applicable local anti-bribery laws, including Law No. 12.846/2013 and Decree No. 8.420/2015, all as amended from time to time.

14.1 Sustainability Requirements. Supplier represents and warrants that it will conduct its business in alignment with the principles of sustainable development and in compliance with Buyer's Supply Chain Sustainability Program, as communicated annually in a separate letter to all suppliers. Supplier shall undertake all reasonable measures to minimize its impact to the environment which shall include, but not be limited to, reduce waste, conserve resources, reduce carbon footprint and promote sustainable practices within its operations and organization. **14.1.1. Data Disclosure Requirements:** Supplier further agrees to provide, upon Buyer's request, accurate and comprehensive data necessary to comply with evolving regulatory requirements, including but not limited to: **Scope 3 Emissions Data:** Supplier shall provide accurate emissions data as required to meet Scope 3 GHG regulations, such as the EU Carbon Border Adjustment Mechanism (CBAM) and Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD). **Material Data:** Supplier shall disclose material-level information, including weight, recyclability, and any substances of concern, in compliance with relevant regulations (e.g., REACH, Conflict Minerals). **Product-Level Carbon Data:** Supplier shall provide carbon footprint data at the product level, enabling Buyer to assess and report product-specific environmental impacts.

14.1.2. Subcontractor Obligations: Supplier shall include language in its subcontracts relevant to this Agreement that impose obligations substantially similar to those set forth in this Section. **14.1.3. Sustainability Registration and Reporting:** Supplier agrees to register with a Buyer-approved business sustainability ratings provider within thirty (30) days of executing this Agreement, if not already enrolled.

substancialmente similares àquelas estabelecidas nesta Seção. 14.1.3. Registro e Relatórios de Sustentabilidade: O Fornecedor concorda em registrar-se junto a um provedor de classificação de sustentabilidade empresarial aprovado pelo Comprador dentro de trinta (30) dias da celebração deste Contrato, caso ainda não esteja cadastrado. O Fornecedor deverá submeter seu relatório inicial de sustentabilidade ao Comprador dentro de cento e oitenta (180) dias do registro e anualmente a partir de então, permitindo tempo suficiente para a implementação de ações de melhoria antes da primeira submissão. 14.1.4. Auditoria e Conformidade: O Comprador reserva-se o direito de auditar a conformidade do Fornecedor com as obrigações descritas nesta Seção. Se o Fornecedor não cumprir os requisitos de sustentabilidade e divulgação de dados especificados, o Comprador poderá, a seu critério, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, em conformidade com a Seção 11.2 (Rescisão por Inadimplemento).

15. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.

15.1 *Disposições Gerais*. O Fornecedor declara, garante, certifica e se compromete ("**Compromete-se**") a cumprir todas as leis, incluindo leis ambientais aplicáveis, tratados, convenções, protocolos, regulamentos, portarias, códigos, normas, diretivas, ordens e regras emitidas por órgãos ou autoridades governamentais que sejam aplicáveis às atividades relativas a esta Ordem (coletivamente, "**Leis**") e o Guia.

15.2 *Meio Ambiente, Saúde e Segurança*.

(a) Disposições Gerais. O Fornecedor Compromete-se a tomar as medidas adequadas necessárias para proteger a saúde, a segurança e o meio ambiente e a estabelecer requisitos eficazes para assegurar que quaisquer fornecedores que utilize para executar o trabalho previsto nesta Ordem estejam em conformidade com a Seção 15 desta Ordem.

(b) Conteúdo e Rotulagem de Materiais. O Fornecedor Compromete-se que cada substância química ou material perigoso que constitua ou esteja contido nos bens é adequado para uso e transporte e está devidamente embalado, marcado, rotulado, documentado, embarcado e/ou registrado nos termos da Lei aplicável. Não obstante o disposto acima, o Fornecedor Compromete-se que nenhum dos bens contém qualquer dos seguintes: (i) arsênico, amianto, benzeno, berílio, tetracloreto de carbono, cianeto, chumbo ou compostos de chumbo, cádmio ou compostos de cádmio, cromo hexavalente, mercúrio ou compostos de mercúrio, tricloroetileno, tetracloroetileno, metilclorofórmio, bifenilas policloradas ("**PCBs**"), bifenilas polibromadas ("**PBBs**"), éteres difenílicos polibromados ("**PBDEs**"), substâncias per- e polifluoroalquílicas ("**PFAS**"), materiais em nanoescala; ou (ii) quaisquer substâncias químicas que sejam restritas ou de outra forma proibidas pelo Protocolo de Montreal, pela Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, pela Lei de Controle de Substâncias Tóxicas dos EUA, pela legislação de Restrição de Substâncias Perigosas e REACH da União Europeia e outras regulamentações químicas comparáveis, salvo se o Comprador expressamente concordar por escrito ou conforme exigido pelos desenhos de engenharia ou especificações escritas do Comprador. Mediante solicitação do Comprador, o Fornecedor deverá fornecer ao Comprador fichas de dados de segurança, a composição química, incluindo proporções, de qualquer substância, preparação, mistura, liga, artigo ou bens fornecidos nos termos desta Ordem e quaisquer outras informações ou dados relevantes. Materiais perigosos, conforme utilizados nesta Ordem, significam qualquer substância ou material regulamentado com base no potencial impacto à segurança, saúde ou meio ambiente nos termos da Lei aplicável. Mediante solicitação do Comprador, o Fornecedor deverá fornecer ao Comprador fichas de segurança de produtos químicos (FISQ – Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos) conforme a Norma ABNT NBR 14725-1 emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme alterada, a composição química, incluindo proporções, de qualquer substância, preparação, mistura, liga ou bens fornecidos nos termos desta Ordem e quaisquer outras informações ou dados relevantes. Materiais perigosos, conforme utilizados nesta Ordem, significam qualquer substância ou material regulamentado com base no potencial impacto à segurança, saúde ou meio ambiente nos termos da Lei aplicável, incluindo classificação por normas locais como a ABNT 10004.

15.3 *Repasse de Obrigações a Subcontratados para Contratos do Governo dos EUA*. Quando os bens e/ou serviços adquiridos pelo Comprador do Fornecedor forem em apoio a um cliente final do Governo dos EUA ou a um cliente final financiado no todo ou em parte pelo Governo dos EUA, os termos

Supplier shall submit its initial sustainability report to Buyer within one hundred eighty (180) days of registration and annually thereafter, allowing sufficient time for the implementation of improvement actions prior to the first submission. 14.1.4. Audit and Compliance: Buyer reserves the right to audit Supplier's compliance with the obligations outlined in this Section. If Supplier fails to meet the specified sustainability and data disclosure requirements, Buyer may, at its discretion, terminate this Agreement, in whole or in part, in accordance with Section 11.2 (Termination for Default).

15. COMPLIANCE WITH LAWS.

15.1 *General*. Supplier represents, warrants, certifies and covenants ("**Covenants**") that it shall comply with all laws, including applicable environmental laws, treaties, conventions, protocols, regulations, ordinances, codes, standards, directives, orders and rules issued by governmental agencies or authorities which are applicable to the activities relating to this Order (collectively, "**Laws**") and the Guide.

15.2 *Environment, Health and Safety*.

(a) General. Supplier Covenants that it shall take appropriate actions necessary to protect health, safety and the environment and has established effective requirements to ensure any suppliers it uses to perform the work called for under this Order shall be in compliance with Section 15 of this Order.

(b) Material Content and Labeling. Supplier Covenants that each chemical substance or hazardous material constituting or contained in the goods is suitable for use and transport and is properly packaged, marked, labeled, documented shipped and/or registered under applicable Law. Notwithstanding the foregoing, Supplier Covenants that none of the goods contains any of the following: (i) arsenic, asbestos, benzene, beryllium, carbon tetrachloride, cyanide, lead or lead compounds, cadmium or cadmium compounds, hexavalent chromium, mercury or mercury compounds, trichloroethylene, tetrachloroethylene, methyl chloroform, polychlorinated biphenyls ("**PCBs**"), polybrominated biphenyls ("**PBBs**"), polybrominated diphenyl ethers ("**PBDEs**"), per- and polyfluoroalkyl substances ("**PFAS**"), nanoscale materials; or (ii) any chemicals that are restricted or otherwise banned under the Montreal Protocol, the Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants, the US Toxic Substances Control Act, the European Union's Restrictions on Hazardous Substances and REACH legislation, and other comparable chemical regulations unless Buyer expressly agrees in writing or required by Buyer's engineering drawings or written specifications. Upon request from Buyer, Supplier shall provide Buyer with safety data sheets, the chemical composition, including proportions, of any substance, preparation, mixture, alloy, article, or goods supplied under this Order and any other relevant information or data. Hazardous materials as used in this Order means any substance or material regulated on the basis of potential impact to safety, health or the environment pursuant to applicable Law. Upon request from Buyer, Supplier shall provide Buyer with safety data sheets (FISQ – Fichas de Segurança de Produtos Químicos) according to Rule ABNT NBR 14725-1 issued by the Brazilian Association of Technical Rules, as amended, the chemical composition, including proportions, of any substance, preparation, mixture, alloy or goods supplied under this Order and any other relevant information or data. Hazardous materials as used in this Order means any substance or material regulated on the basis of potential impact to safety, health or the environment pursuant to applicable Law, including local standards classification as ABNT 10004.

15.3 *Subcontractor Flow-downs for U.S. Government Contracts*. Where the goods and/or services being procured by Buyer from Supplier are in support of a U.S. Government end customer or an end customer funded in whole or part by the U.S. Government, the following additional terms in the "*GE Vernova Government Acquisition*

adicionais constantes do "Apêndice de Aquisições Governamentais da GE Vernova", disponível ao Fornecedor no Portal do Fornecedor, serão aplicáveis a esta Ordem. O Fornecedor reconhece que revisou tal apêndice e concorda em cumprir tais termos, se aplicáveis, e Compromete-se que não foi declarado inelegível para contratar com o Governo dos EUA ou com um cliente final financiado no todo ou em parte pelo Governo dos EUA.

15.4 Conformidade com Importação e Exportação.

(a) Disposições Gerais. O Fornecedor Compromete-se que possui conhecimento sobre as leis dos EUA, da UE, do Reino Unido, do Brasil e de todas as demais jurisdições aplicáveis em matéria de exportação, controle de exportação, aduanas e importação, e que cumprirá tais leis e quaisquer instruções e/ou políticas fornecidas pelo Comprador. Isto incluirá a obtenção de todos os requisitos de liberação necessários, licenças de exportação e importação e isenções de tais licenças, e a realização de todas as declarações e registros aduaneiros adequados junto aos órgãos governamentais competentes, incluindo divulgações relativas à prestação de serviços e à liberação ou transferência de bens, hardware, software e tecnologia para destinos ou nacionais estrangeiros. O Fornecedor Compromete-se que não causará nem permitirá que quaisquer bens, dados técnicos, software ou o produto direto dos mesmos fornecidos pelo Comprador em conexão com esta Ordem sejam exportados, reembarcados, reexportados ou de outra forma transferidos, exceto quando expressamente permitido por Lei. O Fornecedor Compromete-se que não está suspenso, impedido ou declarado inelegível para exportar por qualquer entidade governamental. Na hipótese de o Fornecedor ser suspenso, impedido ou declarado inelegível por qualquer entidade governamental, o Comprador poderá rescindir esta Ordem imediatamente sem responsabilidade para o Comprador.

(b) Restrições Comerciais.

(i) O Fornecedor Compromete-se que não venderá, distribuirá, divulgará, liberará, receberá ou de outra forma transferirá qualquer item ou dado técnico fornecido nos termos desta Ordem para ou de qualquer pessoa ou entidade: (1) impactada por qualquer sanção(ões) econômica(s) imposta(s) por governo; ou (2) identificada na Lista SDN do Departamento do Tesouro dos EUA, ou na Lista de Entidades do Departamento de Comércio dos EUA no Suplemento nº 4 da Parte 774 dos Regulamentos de Administração de Exportações, conforme complementados e alterados, ou em qualquer lista equivalente mantida pela UE ou por um estado-membro da UE, pelo Reino Unido ou por qualquer outro governo nacional relevante; ou (iii) sediada ou residente legal de qualquer país ou região sujeito a sanções abrangentes ou embargos pelos EUA, pela UE, pelo Reino Unido ou por qualquer outra jurisdição aplicável.

(ii) O Comprador poderá, periodicamente e por razões comerciais, retirar-se de e/ou restringir suas relações comerciais em certas jurisdições, regiões, territórios e/ou países. Assim, sujeito à Lei aplicável, o Fornecedor por este instrumento concorda em não fornecer ao Comprador, nos termos desta Ordem, quaisquer bens que sejam provenientes direta ou indiretamente de qualquer jurisdição, região, território e/ou país identificado ao Fornecedor pelo Comprador, que atualmente incluem Cuba, Irã, Coreia do Norte, Síria, a região disputada da Crimeia e áreas da Ucrânia não controladas pelo governo ucraniano.

(c) Leis de Defesa Comercial. O Fornecedor Compromete-se que nenhum bem vendido ao Comprador nos termos deste instrumento está sujeito a direitos antidumping ou compensatórios. O Fornecedor Compromete-se que todas as vendas realizadas nos termos deste instrumento serão feitas em circunstâncias que não darão origem à imposição de novos direitos antidumping ou compensatórios ou outros direitos ou tarifas, inclusive em conexão com uma disputa comercial ou como remédio em uma "cláusula de escape", nos termos da Lei de quaisquer países para os quais os bens possam ser exportados. Na hipótese de qualquer jurisdição impor tais direitos ou tarifas sobre bens objeto desta Ordem, o Comprador poderá rescindir esta Ordem imediatamente mediante notificação por escrito ao Fornecedor sem responsabilidade para o Comprador.

(d) Requisitos de Embarque/Documentação. Com cada embarque, o Fornecedor deverá fornecer: (i) uma lista de embalagem contendo todas as informações especificadas na Seção 19 abaixo; (ii) uma fatura comercial ou pro forma; e (iii) todas as informações de segurança necessárias para a importação dos bens. A fatura comercial/pro forma deverá incluir: nomes de contato e números de telefone de representantes do Comprador e do

Appendix" which are available to Supplier on the Supplier Portal shall apply to this Order. Supplier acknowledges it has reviewed such appendix and agrees to comply with such terms if applicable and Covenants that it has not been declared ineligible to contract with the U.S. Government or an end customer funded in whole or part by the U.S. Government.

15.4 Import & Export Compliance.

(a) General. Supplier Covenants that it is knowledgeable regarding US, EU, UK, Brazil and all other applicable export, export control, customs and import laws and shall comply with such laws and any instructions and/or policies provided by Buyer. This shall include securing all necessary clearance requirements, export and import licenses and exemptions from such licenses, and making all proper customs declarations and filings with and notifications to appropriate governmental bodies, including disclosures relating to the provision of services and the release or transfer of goods, hardware, software and technology to foreign destinations or nationals. Supplier Covenants that it shall not cause or permit any goods, technical data, software or the direct product thereof furnished by Buyer in connection with this Order to be exported, transshipped, re-exported or otherwise transferred except where expressly permitted by Law. Supplier Covenants that it is not suspended, debarred or declared ineligible to export by any government entity. In the event that Supplier is suspended, debarred or declared ineligible by any government entity, Buyer may terminate this Order immediately without liability to Buyer.

(b) Trade Restrictions.

(i) Supplier Covenants that it shall not sell, distribute, disclose, release, receive or otherwise transfer any item or technical data provided under this Order to or from any person or entity: (1) impacted by any government imposed economic sanction(s); or (2) identified in the U.S. Department of Treasury's SDN List, or the U.S. Department of Commerce's Entity List in Supplement No.4 to Part 774 of the Export Administration Regulations, as supplemented and amended, or any equivalent list maintained by the EU or a member state of the E. U., UK or any other relevant national government; or (iii) based in, or legal resident of, any country or region subject to comprehensive sanctions or embargoes by the US, the EU, UK or any other applicable jurisdiction.

(ii) Buyer may, from time to time and for business reasons, withdraw from and/or restrict its business dealings in certain jurisdictions, regions, territories and/or countries. Thus, subject to applicable Law, Supplier hereby agrees not to supply any goods to Buyer under this Order that are sourced directly or indirectly from any such jurisdiction, region, territory and/or country identified to Supplier by Buyer, which currently includes Cuba, Iran, North Korea, Syria, the disputed region of Crimea, and non-Ukraine government-controlled areas of Ukraine.

(c) Trade Remedy Laws. Supplier Covenants that no goods sold to Buyer hereunder are subject to antidumping or countervailing duties. Supplier Covenants that all sales made hereunder shall be made in circumstances that shall not give rise to the imposition of new antidumping or countervailing duties or other duties or tariffs including, in connection with a trade dispute or as a remedy in an "escape clause", under the Law of any countries to which the goods may be exported. In the event that any jurisdiction imposes such duties or tariffs on goods subject to this Order, Buyer may terminate this Order immediately upon written notice to Supplier without liability to Buyer.

(d) Shipping/Documentation Requirements. With each shipment, Supplier shall provide: (i) a packing list containing all information specified in Section 19 below, (ii) a commercial or pro forma invoice and (iii) all required security-related information needed for the import of the goods. The commercial/pro forma invoice shall include: contact names and telephone numbers of representatives of Buyer and Supplier who have knowledge of the transaction; Buyer's order number; order line item; part number; release number (in the case of a "blanket order"); detailed description of the merchandise; quantity; unit purchase price in the currency of the transaction; Incoterms® 2020 used in the transaction; the named place of delivery; and both (1)

Fornecedor que tenham conhecimento da transação; número da ordem do Comprador; item da linha da ordem; número da peça; número da liberação (no caso de uma "ordem aberta"); descrição detalhada da mercadoria; quantidade; preço unitário de compra na moeda da transação; Incoterms® 2020 utilizados na transação; o local de entrega designado; e tanto (1) o "país de origem" dos bens quanto (2) os números de tarifa aduaneira do país de consignação, conforme determinados nos termos da Lei aduaneira; os números de controle de exportação nacionais aplicáveis; e se os bens estiverem sujeitos a regulamentações de exportação dos EUA, classificações ECCN ou ITAR.

(e) **Acordos Comerciais Preferenciais/Drawback Aduaneiro.** Se os bens forem entregues em um país de destino que tenha um acordo preferencial comercial ou de união aduaneira ("**Acordo Comercial**") com o país do Fornecedor, o Fornecedor deverá cooperar com o Comprador para revisar a elegibilidade dos bens para qualquer programa especial em benefício do Comprador e fornecer ao Comprador qualquer documentação necessária, incluindo declarações ou certificados de origem para apoiar o programa aduaneiro especial ou Acordo Comercial aplicável para permitir a entrada dos bens no país de destino com isenção ou redução de direitos aduaneiros. Se o Fornecedor for o importador registrado de quaisquer bens aqui adquiridos, incluindo quaisquer peças componentes dos mesmos, mediante solicitação do Comprador, o Fornecedor deverá fornecer ao Comprador toda a documentação aduaneira necessária para permitir que o Comprador solicite e obtenha drawback aduaneiro. O Fornecedor deverá notificar prontamente o Comprador sobre quaisquer erros de documentação conhecidos e/ou alterações na origem dos bens. O Fornecedor deverá indenizar o Comprador por quaisquer custos, multas, penalidades ou encargos decorrentes de documentação inexata ou cooperação intempestiva do Fornecedor.

16. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E PUBLICIDADE.

16.1 *Confidencialidade.*

(a) "**Informação Confidencial**" para os fins desta Ordem significará: (i) os termos desta Ordem; (ii) todas as informações e materiais divulgados ou fornecidos pelo Comprador ao Fornecedor, incluindo a Propriedade do Comprador; (iii) todas as informações que o Pessoal do Fornecedor derive da Propriedade do Comprador; (iv) todas e quaisquer comunicações mantidas entre as partes relativas a esta Ordem; e (v) todos os Direitos de PI do Comprador (definidos na Seção 5).

(b) O Fornecedor deverá: (i) utilizar a Informação Confidencial exclusivamente para os fins de cumprimento das obrigações do Fornecedor nos termos desta Ordem; e (ii) sem limitar os requisitos previstos na Seção 16.2, empregar o mesmo grau de cuidado com a Informação Confidencial que emprega com suas próprias informações confidenciais, que deverá ser no mínimo um padrão razoável de cuidado, para impedir a divulgação da Informação Confidencial, exceto a seus diretores, conselheiros, administradores e empregados (coletivamente, "**Partes Autorizadas**"), exclusivamente na medida necessária para permitir que auxiliem o Fornecedor no cumprimento de suas obrigações nos termos desta Ordem. O Fornecedor concorda que, antes de divulgar a Informação Confidencial a qualquer Parte Autorizada, o Fornecedor informará a Parte Autorizada sobre a natureza confidencial da Informação Confidencial e assegurará que tal parte tenha assinado um acordo de confidencialidade não menos restritivo do que os termos desta Seção. O Fornecedor reconhece o dano irreparável que resultará ao Comprador se a Informação Confidencial for utilizada ou divulgada em contrariedade às disposições desta Seção.

(c) As restrições nesta Seção 16 relativas à Informação Confidencial serão inoperantes quanto a porções específicas da Informação Confidencial divulgadas pelo Comprador ao Fornecedor se tal informação: (i) for ou se tornar geralmente disponível ao público de outra forma que não por divulgação pelo Fornecedor; (ii) estiver disponível em base não confidencial antes de sua divulgação ao Fornecedor; (iii) for ou se tornar disponível ao Fornecedor em base não confidencial de uma fonte que não o Comprador, quando tal fonte não estiver, no melhor conhecimento do Fornecedor, sujeita a uma obrigação de confidencialidade com o Comprador; ou (iv) tiver sido desenvolvida independentemente pelo Fornecedor, sem referência à Informação Confidencial, e o Fornecedor puder comprovar o desenvolvimento de tal informação por documentação escrita.

"country of origin" of the goods and (2) customs tariff numbers of the country of consignment, as each are determined under customs Law; the applicable national export control numbers; and if the goods are subject to U.S. export regulations, ECCN or ITAR classifications.

(e) **Preferential Trade Agreements/Duty Drawback.** If goods shall be delivered to a destination country having a trade preferential or customs union agreement ("**Trade Agreement**") with Supplier's country, Supplier shall cooperate with Buyer to review the eligibility of the goods for any special program for Buyer's benefit and provide Buyer with any required documentation, including declarations or certificates of origin to support the applicable special customs program or Trade Agreement to allow duty free or reduced duty for entry of goods into the destination country. If Supplier is the importer of record for any goods purchased hereunder, including any component parts thereof, upon Buyer's request, Supplier shall provide Buyer with all necessary customs documentation to enable Buyer to file for and obtain duty drawback. Supplier shall promptly notify Buyer of any known documentation errors and/or changes to the origin of goods. Supplier shall indemnify Buyer for any costs, fines, penalties or charges arising from Supplier's inaccurate documentation or untimely cooperation.

16. CONFIDENTIALITY, DATA PROTECTION AND PUBLICITY.

16.1 *Confidentiality.*

(a) "**Confidential Information**" for purposes of this Order shall mean: (i) the terms of this Order; (ii) all information and material disclosed or provided by Buyer to Supplier, including Buyer's Property; (iii) all information Supplier Personnel derive from Buyer's Property; (iv) any and all communications held between the parties relating to this Order; and (v) all of Buyer's IP Rights (defined in Section 5).

(b) Supplier shall: (i) use the Confidential Information only for the purposes of fulfilling Supplier's obligations under this Order; and (ii) without limiting the requirements under Section 16.2, use the same degree of care with the Confidential Information as with its own confidential information, which shall be at least a reasonable standard of care, to prevent disclosure of the Confidential Information, except to its officers, directors, managers, and employees (collectively, "**Authorized Parties**"), solely to the extent necessary to permit them to assist the Supplier in performing its obligations under this Order. Supplier agrees that prior to disclosing the Confidential Information to any Authorized Party, Supplier shall advise the Authorized Party of the confidential nature of the Confidential Information and ensure that such party has signed a confidentiality agreement no less restrictive than the terms of this Section. Supplier acknowledges the irreparable harm that shall result to Buyer if the Confidential Information is used or disclosed contrary to the provisions of this Section.

(c) The restrictions in this Section 16 regarding the Confidential Information shall be inoperative as to particular portions of the Confidential Information disclosed by Buyer to Supplier if such information: (i) is or becomes generally available to the public other than as a result of disclosure by Supplier; (ii) was available on a non-confidential basis prior to its disclosure to Supplier; (iii) is or becomes available to Supplier on a non-confidential basis from a source other than Buyer when such source is not, to the best of Supplier's knowledge, subject to a confidentiality obligation with Buyer; or (iv) was independently developed by Supplier, without reference to the Confidential Information, and Supplier can verify the development of such information by written documentation.

(d) Within thirty (30) days of completion or termination of this Order, Supplier shall return to Buyer or destroy (with such destruction certified in writing to Buyer) all Confidential Information, including any

(d) Dentro de trinta (30) dias da conclusão ou rescisão desta Ordem, o Fornecedor deverá devolver ao Comprador ou destruir (com tal destruição certificada por escrito ao Comprador) toda a Informação Confidencial, incluindo quaisquer cópias da mesma. Esta Ordem não será considerada concluída até que todas as obrigações, incluindo obrigações de garantia, tenham sido encerradas. Nenhuma devolução ou destruição da Informação Confidencial afetará as obrigações de confidencialidade do Fornecedor, todas as quais continuarão em vigor conforme previsto nesta Ordem.

(e) Qualquer conhecimento ou informação que o Fornecedor tenha divulgado ou possa futuramente divulgar ao Comprador e que de qualquer forma se relacione aos bens ou serviços adquiridos nos termos desta Ordem (exceto na medida considerada Propriedade do Comprador conforme estabelecido na Seção 4), não será considerado confidencial ou proprietário e será adquirido pelo Comprador livre de quaisquer restrições (exceto uma reivindicação por violação de direitos) como parte da contraprestação desta Ordem, e não obstante qualquer notificação de direitos autorais ou outra notificação nele contida, o Comprador terá o direito de usar, copiar, modificar e divulgar o mesmo conforme julgar conveniente.

(f) Não obstante o disposto acima, se o Fornecedor for solicitado ou obrigado por interrogatórios, intimação ou processo legal similar a divulgar qualquer Informação Confidencial, ele concorda em fornecer ao Comprador notificação por escrito imediata de cada tal solicitação/exigência, na medida do praticável, para que o Comprador possa buscar uma ordem de proteção adequada, dispensar o cumprimento pelo Fornecedor das disposições desta Seção, ou ambos. Se, na ausência de uma ordem de proteção ou do recebimento de uma dispensa, o Fornecedor for, na opinião de seu advogado, legalmente compelido a divulgar tal Informação Confidencial, o Fornecedor poderá divulgar tal Informação Confidencial às pessoas e na medida exigida sem responsabilidade nos termos desta Ordem e deverá envidar seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para qualquer Informação Confidencial assim divulgada.

16.2 Privacidade e Proteção de Dados. O Fornecedor concorda que a Informação Confidencial da GE Vernova estará sujeita aos controles organizacionais, técnicos e físicos e outras salvaguardas estabelecidos no "Apêndice de Privacidade e Proteção de Dados da GE Vernova" disponível no Portal do Fornecedor. Se o Fornecedor tiver acesso a Dados Restritos da GE, Informações Pessoais Sensíveis, Dados Controlados ou a um Sistema de Informação da GE conforme definido no *Apêndice de Privacidade e Proteção de Dados da GE Vernova*, o Fornecedor concorda em aplicar tais salvaguardas adicionais e em conceder ao Comprador tais direitos adicionais conforme estabelecido no *Apêndice de Privacidade e Proteção de Dados da GE Vernova* relativos a tais dados. Além disso, o Fornecedor entende e concorda que o Comprador poderá exigir que o Fornecedor forneça determinadas informações pessoais de representantes do Fornecedor para facilitar a execução desta Ordem, e que tais informações serão processadas e mantidas pelo Comprador conforme estabelecido no *Apêndice de Privacidade e Proteção de Dados da GE Vernova*. O Fornecedor deverá cumprir integralmente a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 e declara e garante que possui todas as políticas e controles relevantes para prevenir qualquer violação da legislação aplicável.

16.3 Publicidade. O Fornecedor não deverá fazer qualquer anúncio, tirar ou divulgar quaisquer fotografias (exceto para fins de operação interna para a fabricação e montagem dos bens), ou divulgar qualquer informação relativa a esta Ordem ou com relação à sua relação comercial com o Comprador, a qualquer terceiro, exceto conforme exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador. O Fornecedor concorda que não deverá, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador, (a) utilizar em publicidade, propaganda ou de outra forma, o nome, nome comercial, marca ou logotipo ou simulação dos mesmos do Comprador ou o nome de qualquer diretoria ou empregado do Comprador, ou (b) declarar, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pelo Fornecedor tenha sido aprovado ou endossado pelo Comprador ou sua Afiliada.

16.4 Inteligência Artificial. O Fornecedor e suas Partes Autorizadas não poderão utilizar de qualquer forma a Informação Confidencial do Comprador por meio de IA, salvo se as partes concordarem de outra forma por escrito ou se a plataforma de IA e os dados associados — incluindo, mas não se limitando

copies thereof. This Order shall not be considered complete until all obligations, including warranty obligations, have ended. No such return or destruction of the Confidential Information shall affect the confidentiality obligations of Supplier all of which shall continue in effect as provided for in this Order.

(e) Any knowledge or information, which Supplier disclosed or may hereafter disclose to Buyer and which in any way relates to the goods or services purchased under this Order (except to the extent deemed to be Buyer's Property as set forth in Section 4), shall not be deemed to be confidential or proprietary and shall be acquired by Buyer free from any restrictions (other than a claim for infringement) as part of the consideration for this Order, and notwithstanding any copyright or other notice thereon, Buyer shall have the right to use, copy, modify and disclose the same as it sees fit.

(f) Notwithstanding the foregoing, if Supplier is requested or required by interrogatories, subpoena or similar legal process, to disclose any Confidential Information, it agrees to provide Buyer with prompt written notice of each such request/requirement, to the extent practicable, so that Buyer may seek an appropriate protective order, waive compliance by Supplier with the provisions of this Section, or both. If, absent the entry of a protective order or receipt of a waiver, Supplier is, in the opinion of its counsel, legally compelled to disclose such Confidential Information, Supplier may disclose such Confidential Information to the persons and to the extent required without liability under this Order and shall use its best efforts to obtain confidential treatment for any Confidential Information so disclosed.

16.2 Privacy and Data Protection. Supplier agrees that GE Vernova Confidential Information shall be subject to the organizational, technical, and physical controls and other safeguards set out in the "GE Vernova Privacy and Data Protection Appendix" located on the Supplier Portal. If Supplier has access to GE Restricted Data, Sensitive Personal Information, Controlled Data or a GE Information System as defined in the *GE Vernova Privacy and Data Protection Appendix*, Supplier agrees to apply such additional safeguards and to grant Buyer such additional rights as are set out in the *GE Vernova Privacy and Data Protection Appendix* relating to such data. In addition, Supplier understands and agrees that Buyer may require Supplier to provide certain personal information of Supplier's representatives to facilitate the performance of this Order, and that information shall be processed and maintained by Buyer as set forth in the *GE Vernova Privacy and Data Protection Appendix*. Supplier shall fully comply with the applicable law in connection with data protection, including, without limitation, the Law nº 13,709/2018 and represents and guarantees it has all the relevant policies and controls to prevent any violation of applicable law.

16.3 Publicity. Supplier shall not make any announcement, take or release any photographs (except for its internal operation purposes for the manufacture and assembly of the goods), or release any information concerning this Order or with respect to its business relationship with Buyer, to any third party except as required by applicable Law without Buyer's prior written consent. Supplier agrees that it shall not, without prior written consent of Buyer, (a) use in advertising, publicity or otherwise, the name, trade name, trademark logo or simulation thereof of Buyer or the name of any officer or employee of Buyer or (b) represent, directly or indirectly, that any product or any service provided by Supplier has been approved or endorsed by Buyer or its Affiliate.

16.4 Artificial Intelligence. The Supplier and its Authorized Parties may not use in any way, shape, or form the Buyer's Confidential Information using AI unless the parties in writing agree otherwise or the AI platform and associated data—including but not limited to its model, as well as any input, output, and modified data—are exclusively hosted in a secure manner by and is accessible only to the Buyer, GE Vernova, and/or their Affiliates. For the purposes herein "AI" means technology that enables computers and machines to simulate human intelligence or to engage in problem-solving or decision-making. Either on its own or combined with other technologies (e.g., sensors, geolocation, robotics) AI can perform tasks

a, seu modelo, bem como quaisquer dados de entrada, saída e dados modificados — estiverem exclusivamente hospedados de forma segura pelo Comprador, pela GE Vernova e/ou por suas Afiliadas e forem acessíveis apenas a eles. Para os fins deste instrumento, "IA" significa tecnologia que permite a computadores e máquinas simular a inteligência humana ou participar da resolução de problemas ou tomada de decisões. Seja por conta própria ou combinada com outras tecnologias (por exemplo, sensores, geolocalização, robótica), a IA pode executar tarefas que de outra forma exigiriam inteligência ou intervenção humana. A IA pode ter capacidades de aprendizado de máquina ou aprendizado profundo. Exemplos de IA incluem assistentes digitais, orientação por GPS, veículos autônomos, reconhecimento de fala, atendimento ao cliente, visão computacional, detecção de anomalias, robótica adaptativa, cadeia de suprimentos (análise preditiva, responsividade à demanda, otimização de estoque e rede, manutenção preventiva e manufatura digital), previsão do tempo e ferramentas de IA generativa (como o ChatGPT da OpenAI).

17. INDENIZAÇÃO POR VIOLAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. O Fornecedor deverá, às suas expensas, indenizar, defender e isentar o Comprador e os clientes do Comprador de todas e quaisquer reivindicações, sejam legítimas ou não, contra o Comprador e/ou os clientes do Comprador alegando violação de propriedade intelectual de qualquer patente, direito autoral, marca, segredo comercial ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros decorrentes do uso, venda, importação, distribuição, reprodução ou licenciamento de qualquer produto, serviço, artigo ou equipamento, ou qualquer parte dos mesmos que constitua bens ou serviços fornecidos nos termos desta Ordem, bem como qualquer dispositivo ou processo necessariamente resultante de seu uso (a "PI Indenizada"), incluindo o uso, venda, importação, distribuição, reprodução ou licenciamento de tal PI Indenizada, em combinações previsíveis com produtos ou serviços não fornecidos pelo Fornecedor. O Comprador deverá notificar prontamente o Fornecedor sobre qualquer tal ação, reivindicação ou processo e conceder ao Fornecedor autoridade e informações e assistência (às expensas do Fornecedor) para a defesa dos mesmos, e o Fornecedor deverá pagar todos os danos, custos e despesas incorridos ou arbitrados, incluindo honorários advocatícios razoáveis. Não obstante o disposto acima, qualquer acordo de tal ação, reivindicação ou processo estará sujeito ao consentimento do Comprador, não devendo tal consentimento ser recusado injustificadamente. Se o uso de qualquer PI Indenizada for proibido por decisão judicial, o Fornecedor deverá, a critério do Comprador e às expensas do Fornecedor: (a) obter para o Comprador o direito de continuar utilizando tal PI Indenizada; (b) substituí-la por um equivalente não infrator; ou (c) remover a PI Indenizada e/ou cessar tal uso da PI Indenizada no fornecimento de bens e/ou serviços nos termos desta Ordem e reembolsar o preço de compra ao Comprador, e em todos os casos, o Fornecedor será responsável por todos os custos e despesas relacionados. O Fornecedor concorda que envidará esforços comercialmente razoáveis para obter de seus fornecedores diretos ou indiretos que forneçam bens e/ou serviços como parte dos entregáveis nos termos desta Ordem uma indenização por violação de propriedade intelectual consistente com a indenização por violação de propriedade intelectual que ele fornece ao Comprador nesta Ordem.

18. PLANEJAMENTO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E SEGURANÇA DA CADEIA DE SUPRIMENTOS.

18.1 Planejamento de Continuidade de Negócios. O Fornecedor deverá preparar, manter e, mediante solicitação do Comprador, fornecer, sem custo adicional para o Comprador, um Plano de Continuidade de Negócios ("PCN") satisfatório para o Comprador e projetado para assegurar que o Fornecedor possa continuar a fornecer os bens e/ou serviços em conformidade com esta Ordem na hipótese de um desastre ou outro evento que acione o PCN (conforme tais eventos são definidos no PCN aplicável).

18.2 Segurança da Cadeia de Suprimentos. O Fornecedor deverá manter um plano de segurança por escrito e, mediante solicitação do Comprador, certificar ao Comprador por escrito, sem custo adicional para o Comprador, em conformidade com o programa de Parceria Comercial Aduaneira contra o Terrorismo ("C-TPAT") da Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA, o programa de Operador Econômico Autorizado para Segurança da União Europeia ("EU AEO") e programas similares do Marco SAFE de Normas para

that would otherwise require human intelligence or intervention. AI may have machine learning or deep learning capabilities. Examples of AI include digital assistants, GPS guidance, autonomous vehicles, speech recognition, customer service, computer vision, anomaly detection, adaptive robotics, supply chain (predictive analytics, demand responsiveness, inventory and network optimization, preventative maintenance and digital manufacturing), weather forecasting, and generative AI tools (like Open AI's Chat GPT).

17. INTELLECTUAL PROPERTY INDEMNIFICATION. Supplier shall at its expense indemnify, defend and hold Buyer and Buyer's customers harmless from any and all claims, whether rightful or otherwise, against Buyer and/or Buyer's customers alleging intellectual property infringement of any patent, copyright, trademark, trade secret or other intellectual property rights of any third party arising out of the use, sale, importation, distribution, reproduction or licensing of any product, service, article or apparatus, or any part thereof constituting goods or services furnished under this Order, as well as any device or process necessarily resulting from the use thereof (the "Indemnified IP"), including the use, sale, importation, distribution, reproduction or licensing of such Indemnified IP, in foreseeable combinations with products or services not supplied by Supplier. Buyer shall notify Supplier promptly of any such suit, claim or proceeding and give Supplier authority and information and assistance (at Supplier's expense) for the defense of same, and Supplier shall pay all damages, costs and expenses incurred or awarded therein, including reasonable attorneys' fees. Notwithstanding the foregoing, any settlement of such suit, claim or proceeding shall be subject to Buyer's consent, such consent not to be unreasonably withheld. If use of any Indemnified IP is enjoined, Supplier shall, at Buyer's option and Supplier's expense, either: (a) procure for Buyer the right to continue using such Indemnified IP; (b) replace the same with a non-infringing equivalent; or (c) remove the Indemnified IP and/or halt such use of the Indemnified IP in providing goods and/or services under this Order and refund the purchase price to Buyer, and in all cases, Supplier shall be responsible for all related costs and expenses. Supplier agrees that it shall use commercially reasonable efforts to obtain an intellectual property infringement indemnity from its direct or indirect suppliers providing goods and/or services as part of the deliverables under this Order consistent with the intellectual property infringement indemnity it provides to Buyer in this Order.

18. BUSINESS CONTINUITY PLANNING AND SUPPLY CHAIN SECURITY.

18.1 Business Continuity Planning. Supplier shall prepare, maintain and upon request of Buyer provide, at no additional cost to Buyer, a Business Continuity Plan ("BCP") satisfactory to Buyer and designed to ensure that Supplier can continue to provide the goods and/or services in accordance with this Order in the event of a disaster or other BCP-triggering event (as such events are defined in the applicable BCP).

18.2 Supply Chain Security. Supplier shall maintain a written security plan and upon request of Buyer, certify to Buyer in writing at no additional cost to Buyer, consistent with the Customs Trade Partnership Against Terrorism ("C-TPAT") program of U.S. Customs and Border Protection, the Authorized Economic Operator for Security program of the European Union ("EU AEO") and similar World Customs Organization SAFE Framework of Standards to Secure and Facilitate Global Trade (collectively, "SAFE Framework Programs") and implement appropriate procedures pursuant to such plan (the "Security Plan") and flow down to its sub tiers as appropriate.

Assegurar e Facilitar o Comércio Global da Organização Mundial das Alfândegas (coletivamente, "**Programas do Marco SAFE**") e implementar procedimentos adequados nos termos de tal plano (o "**Plano de Segurança**") e repassá-los a seus subníveis conforme apropriado.

19. EMBALAGEM, PRESERVAÇÃO E MARCAÇÃO. Salvo acordo em contrário entre as partes no Contrato, a embalagem, preservação e marcação deverão estar em conformidade com a versão atual do Comprador dos Requisitos Gerais para Marcação, Embalagem, Preservação e Embarque P23E-WE-0255, os quais o Fornecedor reconhece ter recebido ou que foram disponibilizados ao Fornecedor no Portal do Fornecedor e em qualquer especificação ou desenho ou conforme especificado nesta Ordem, ou, se não especificado, deverá ser utilizada a melhor prática comercialmente aceita, que deverá estar em conformidade com a Lei aplicável.

20. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS.

20.1 Lei Aplicável. Esta Ordem será em todos os aspectos regida e interpretada de acordo com o direito material do Brasil, excluindo suas disposições sobre conflito de leis. As partes excluem a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.

20.2 Resolução de Disputas. Na hipótese de qualquer disputa decorrente de ou em conexão com esta Ordem, as partes concordam em submeter a questão à mediação nos termos das Regras de Mediação da Câmara de Comércio Internacional (as "**Regras de Mediação da CCI**"), sem prejuízo do direito de qualquer das partes de buscar medidas de proteção emergenciais, provisórias ou cautelares a qualquer tempo. Se a disputa não tiver sido resolvida nos termos das Regras de Mediação da CCI dentro de trinta (30) dias após a apresentação do pedido de mediação ou dentro de outro prazo que as partes possam acordar por escrito, tal disputa será definitivamente resolvida nos termos das Regras de Arbitragem e Conciliação da CCI (as "**Regras da CCI**") por um ou três árbitros nomeados em conformidade com as Regras da CCI. No caso de três árbitros, cada parte deverá nomear um árbitro. Os árbitros nomeados pelas partes poderão comunicar-se com as partes ou seus representantes em base *ex-parte* para fins da seleção do presidente do tribunal arbitral. O local da arbitragem será São Paulo, SP, Brasil, e os procedimentos serão conduzidos em português, desde que (i) as especificações técnicas e requisitos de qualidade relacionados aos bens e/ou serviços adquiridos nos termos desta Ordem possam ser apresentados em inglês; e (ii) o(s) árbitro(s) será(ão) instruído(s) pelas Partes a conceder prazos mais longos durante o processo arbitral, dando a devida consideração ao período de tempo razoavelmente necessário para a tradução de ou para o inglês das petições, decisões e outros documentos relevantes que possam ser necessários pelos processos internos de qualquer das Partes. A sentença arbitral será final e vinculante para o Comprador e o Fornecedor, e as partes por este instrumento renunciam ao direito de recurso a qualquer tribunal para alteração ou modificação da sentença dos árbitros. A parte vencedora terá direito ao reembolso de honorários advocatícios e custas.

21. COMÉRCIO ELETRÔNICO. O Fornecedor concorda em participar das aplicações e iniciativas de comércio eletrônico atuais e futuras do Comprador, tais como Supplier Connect e Portal do Fornecedor. Para os fins desta Ordem, cada mensagem eletrônica enviada entre as partes será considerada: (a) "escrita" e uma "escritura"; (b) "assinada"; e (c) um registro comercial original quando impressa de arquivos eletrônicos ou registros estabelecidos e mantidos no curso normal dos negócios. As partes renunciam expressamente a qualquer direito de impugnar a validade, eficácia ou exequibilidade de qualquer tal mensagem eletrônica com base no argumento de que uma "lei de fraudes" ou qualquer outra Lei ou regra de prova exige acordos escritos e assinados.

22. CONTRATADOS INDEPENDENTES/DISPOSIÇÕES ADICIONAIS RELATIVAS A SERVIÇOS.

22.1 Contratado Independente. A relação entre o Comprador e o Fornecedor é de contratantes independentes. Nada nesta Ordem será interpretado ou construído como criando ou estabelecendo a relação de empregador e empregado entre o Comprador e o Fornecedor ou o Pessoal do Fornecedor.

19. PACKING, PRESERVATION AND MARKING. Unless the parties have agreed to otherwise in the Agreement, Packing, preservation and marking shall be in accordance with Buyer's current version of General Requirements for Marking, Packaging, Preservation and Shipping P23E-WE-0255, which Supplier acknowledges it has received or has been made available to Supplier on the on the Supplier Portal and on any specification or drawing or as specified on this Order, or if not specified, the best commercially accepted practice shall be used, which shall be compliant with applicable Law.

20. GOVERNING LAW AND DISPUTE RESOLUTION.

20.1 Governing Law. This Order shall in all respects be governed by and interpreted in accordance with the substantive law of Brazil., excluding its conflicts of law provisions. The parties exclude application of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods.

20.2 Dispute Resolution. In the event of any dispute arising out of or in connection with this Order, the parties agree to submit the matter to mediation under the Mediation Rules of the International Chamber of Commerce (the "**ICC Mediation Rules**", without prejudice to either party's right to seek emergency or interim or conservatory measures of protection at any time. If the dispute has not been settled pursuant to the ICC Mediation Rules within thirty (30) days following the filing of a request for mediation or within such other period as the parties may agree in writing, such dispute shall be finally settled under the Rules of Arbitration and Conciliation of the ICC (the "**ICC Rules**") by one or three arbitrators appointed in accordance with the ICC Rules. In case of three arbitrators, each party shall nominate one arbitrator. The party-nominated arbitrators may communicate with parties or party representatives on an *ex-parte* basis for the purpose of the selection of the president of the arbitral tribunal. The place of arbitration shall be São Paulo, SP, Brazil, and proceedings shall be conducted in Portuguese, provided that (i) the technical specifications and quality requirements related to the goods and/or services purchased under this Order may be presented in English; and (ii) the arbitrator(s) will be instructed by the Parties to assign longer deadlines during the arbitration process giving due consideration to the time period reasonably required for the translation into or from English of the relevant petitions, decisions and other documents that may be necessary by the internal processes of any of the Parties. The award shall be final and binding on both Buyer and Supplier, and the parties hereby waive the right of appeal to any court for amendment or modification of the arbitrators' award. The prevailing party shall be awarded attorney fees and costs.

21. ELECTRONIC COMMERCE. Supplier agrees to participate in Buyer's current and future electronic commerce applications and initiatives such as Supplier Connect and Supplier Portal. For purposes of this Order, each electronic message sent between the parties shall be deemed: (a) "written" and a "writing"; (b) "signed"; and (c) an original business record when printed from electronic files or records established and maintained in the normal course of business. The parties expressly waive any right to object to the validity, effectiveness or enforceability of any such electronic message on the ground that a "statute of frauds" or any other Law or rule of evidence requires written, signed agreements.

22. INDEPENDENT CONTRACTORS/ADDITIONAL SERVICE-RELATED PROVISIONS.

22.1 Independent Contractor. The relationship of Buyer and Supplier is that of independent contractors. Nothing in this Order shall be interpreted or construed as creating or establishing the relationship of employer and employee between Buyer and Supplier or Supplier Personnel. Buyer has no right to control directly or indirectly the terms and conditions of the employment of Supplier Personnel.

O Comprador não tem o direito de controlar direta ou indiretamente os termos e condições de emprego do Pessoal do Fornecedor.

22.2 Verificação de Antecedentes. Na medida permitida por Lei, e após obter a devida autorização por escrito do Pessoal do Fornecedor, o Fornecedor deverá, por meio de uma agência de verificação de antecedentes autorizada, realizar verificações de antecedentes conforme estabelecido nas Diretrizes de Verificação de Antecedentes da GE Vernova, conforme alteradas e complementadas, disponibilizadas ao Fornecedor no Portal do Fornecedor, antes de (a) alocar qualquer Pessoal do Fornecedor para prestar serviços em qualquer local, instalação ou canteiro de obras do Comprador (cada um, um "Local do Comprador") (para fins de esclarecimento, "alocar" não incluirá comparecimento periódico ou visitas a um Local do Comprador); (b) conceder ao Pessoal do Fornecedor acesso às redes do Comprador; (c) designar o Pessoal do Fornecedor para funções diretamente relacionadas à operação segura ou à segurança de um Local do Comprador, que, se não executadas adequadamente, poderiam causar um risco grave ao meio ambiente, à saúde ou à segurança; ou (d) designar o Pessoal do Fornecedor para um Local do Comprador que seja designado em sua totalidade como "sensível à segurança", mesmo que as responsabilidades de trabalho, se executadas em outro contexto, não fossem sensíveis à segurança.

22.3 Comprovação de Conformidade. O Fornecedor deverá prontamente apresentar ao Comprador, mediante solicitação, toda e qualquer documentação, certidões, comprovantes e outras informações necessárias para comprovar sua conformidade com as Leis acima descritas, incluindo sua regularidade financeira, bem como regularidade perante autoridades fiscais, trabalhistas e outros órgãos governamentais, tais como:

- (i) Certidão Negativa de Protestos emitida pelo(s) Cartório(s) competente(s) das cidades em que o Fornecedor normalmente presta seus serviços;
- (ii) Certidões emitidas pelos distribuidores judiciais dos tribunais estaduais ou federais (incluindo tribunais trabalhistas) do local em que o Fornecedor presta seus serviços;
- (iii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- (iv) Certidões Negativas de Débitos municipais, estaduais e federais;
- (v) Certidão Negativa de Débitos relativos ao INSS – Previdência Social;
- (vi) Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- (vii) Certidões de órgãos de proteção ao crédito;
- (viii) Comprovante de pagamento e cálculo de qualquer outro tributo sempre que aplicável; e
- (ix) Comprovante de pagamento da folha de pagamento vigente dos empregados alocados para a prestação dos serviços aqui previstos.

Sem prejuízo de outros direitos e recursos do Comprador, as partes concordam que, se o Fornecedor não apresentar qualquer das informações ou documentação acima prontamente mediante solicitação do Comprador, ou se tal documentação evidenciar quaisquer débitos pendentes ou outras questões, o Comprador terá o direito de reter pagamentos nos termos deste instrumento até que a comprovação ou evidência de devido cumprimento e regularidade seja fornecida ao Comprador, e/ou suspender esta Ordem em conformidade com as disposições deste instrumento.

23. CIBERSEGURANÇA PARA BENS COM CÓDIGO BINÁRIO EXECUTÁVEL. O Fornecedor concorda que todos os bens fornecidos nos termos desta Ordem que incluam código binário executável deverão estar em conformidade com o *Apêndice de Cibersegurança de Produto*, conforme alterado e complementado, disponibilizado ao Fornecedor no Portal do Fornecedor.

24. DISPOSIÇÕES DIVERSAS. Esta Ordem, com os documentos que são expressamente incorporados por referência, constitui a expressão completa, exclusiva e final do acordo das partes com relação ao objeto aqui tratado e substitui quaisquer acordos anteriores ou contemporâneos, sejam escritos ou verbais, entre as partes. Nenhum curso de negociações anteriores e nenhum uso comercial será relevante para determinar o significado desta Ordem, mesmo que a parte que aceita ou aquiesce tenha conhecimento da execução e oportunidade de objeção. Nenhuma reivindicação ou direito decorrente de uma violação desta Ordem pode ser satisfeita no todo ou em parte por uma renúncia a menos que apoiada por contraprestação e formalizada por escrito e assinada pela parte prejudicada. A falha de qualquer das partes em fazer cumprir qualquer disposição deste instrumento não será interpretada como

22.2 Background Checks. To the extent permissible by Law, and after securing appropriate written authorization from Supplier Personnel, Supplier shall, through the utilization of an authorized background checking agency perform background checks as set out in the GE Vernova Background Checking Guidelines, as amended and supplemented, made available to Supplier on the Supplier Portal prior to (a) stationing any Supplier Personnel to perform services at any Buyer location, facility or work site (each a "Buyer Site") (for purpose of clarity, "stationing" shall not include periodic attendance or visits to a Buyer Site); (b) granting Supplier Personnel access to Buyer networks; (c) assigning Supplier Personnel to duties that are directly related to the safe operation or security of a Buyer Site, which, if not performed properly, could cause a serious environmental, health or safety hazard; or (d) assigning Supplier Personnel to a Buyer Site that is designated in its entirety as "security sensitive," even though the work responsibilities, if performed in another context, would not be security sensitive.

22.3 Evidence of Compliance. Supplier shall promptly present to Buyer upon request any and all documentation, certificates, receipts and other information required to evidence its compliance with Laws as described above, including its financial good standing as well as good standing before tax, labor and other government authorities, such as:

- (i) Negative Certificate of Protests issued by the competent Registry(ies) of the cities in which the Supplier normally performs its services;
- (ii) Certificates issued by the court distributor of the State or of the Federal courts (including labor courts) of the place in which the Supplier performs its services;
- (iii) Negative Certificate regarding debts with the labor courts;
- (iv) Negative Certificates regarding municipal, state and federal taxes;
- (v) Negative Certificate regarding INSS – Social Security debts;
- (vi) Negative Certificate regarding FGTS – Brazilian Severance Pay Fund debts;
- (vii) Certificates from Credit Protection agencies;
- (viii) Proof of payment and calculation of any other tax whenever applicable; and
- (ix) Proof of payment of current payroll of employees allocated to perform the services hereunder.

Without prejudice to other rights and remedies of Buyer, the parties agree that if Supplier does not present any of the above information or documentation promptly upon request by Buyer, or should any such documentation evidence any outstanding debts or other issues, then Buyer shall be entitled to retain payments hereunder until proof or evidence of due compliance and regularity is provided to Buyer, and/or suspend this Order in accordance with the provisions hereof.

23. CYBERSECURITY FOR GOODS WITH EXECUTABLE BINARY CODE. Supplier agrees that all goods supplied under this Order that include executable binary code shall comply with the *Product Cybersecurity Appendix*, as amended and supplemented, made available to Supplier on the Supplier Portal.

24. MISCELLANEOUS. This Order, with documents as are expressly incorporated by reference, is intended as a complete, exclusive and final expression of the parties' agreement with respect to the subject matter herein and supersedes any prior or contemporaneous agreements, whether written or oral, between the parties. No course of prior dealings and no usage of the trade shall be relevant to determine the meaning of this Order even though the accepting or acquiescing party has knowledge of the performance and opportunity for objection. No claim or right arising out of a breach of this Order can be discharged in whole or in part by a waiver or renunciation unless supported by consideration and made in writing signed by the aggrieved party. Either party's failure to enforce any provision hereof shall not be construed to be a waiver of such provision or the right of such party thereafter to enforce each

uma renúncia a tal disposição ou ao direito de tal parte de, posteriormente, fazer cumprir cada uma e todas essas disposições. Os direitos e recursos do Comprador nesta Ordem são adicionais a quaisquer outros direitos e recursos previstos em Lei, contrato ou equidade, e o Comprador poderá exercer todos esses direitos e recursos individual, alternativa, sucessiva ou cumulativamente. Os títulos das seções são para conveniência e não terão efeito na interpretação desta Ordem. O termo "incluindo" significará e será interpretado como "incluindo, mas não se limitando a" ou "incluindo, sem limitação", salvo declaração expressa em contrário. A invalidade, no todo ou em parte, de qualquer seção ou parágrafo desta Ordem não afetará o restante de tal seção ou parágrafo ou qualquer outra seção ou parágrafo, que continuará em pleno vigor e efeito. Além disso, as partes concordam em conferir a qualquer seção ou parágrafo considerado inválido, no todo ou em parte, uma interpretação lícita que mais se aproxime da intenção original do Comprador e do Fornecedor. Todas as disposições ou obrigações contidas nesta Ordem que, por sua natureza ou efeito, devam ou se destinem a ser observadas, mantidas ou executadas após a rescisão ou expiração desta Ordem deverão sobreviver e permanecer vinculantes e em benefício das partes, seus sucessores (incluindo sucessores por incorporação) e cessionários permitidos, incluindo as Seções 2.3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23 e 24.

25. IDIOMA. Esta Ordem é emitida em português e inglês. Em caso de conflito, a versão em inglês prevalecerá.

and every such provision. Buyer's rights and remedies in this Order are in addition to any other rights and remedies provided by Law, contract, or equity, and Buyer may exercise all such rights and remedies singularly, alternatively, successively or concurrently. Section headings are for convenience and shall not be given effect in interpretation of this Order. The term "including" shall mean and be construed as "including, but not limited to" or "including, without limitation", unless expressly stated to the contrary. The invalidity, in whole or in part, of any section or paragraph of this Order shall not affect the remainder of such section or paragraph or any other section or paragraph, which shall continue in full force and effect. Further, the parties agree to give any such section or paragraph deemed invalid, in whole or in part, a lawful interpretation that most closely reflects the original intention of Buyer and Supplier. All provisions or obligations contained in this Order, which by their nature or effect are required or intended to be observed, kept or performed after termination or expiration of this Order shall survive and remain binding upon and for the benefit of the parties, their successors (including successors by merger) and permitted assigns including, Sections 2.3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23 and 24.

25. LANGUAGE. This Order is issued in Portuguese and English. In case of a conflict, the English version shall prevail.